



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO
Edição nº 195/2016 – São Paulo, quarta-feira, 19 de outubro de 2016

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

DIRETORIA-GERAL

PORTARIA DIRG Nº 928, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE,

DESIGNAR os servidores JOSÉ CARLOS ALVIM, RF 955, Técnico Judiciário, Supervisor (FC5) e NIVALDO BONFIM BASTOS, RF1173, Técnico Judiciário, Supervisor (FC5), respectivamente, como fiscal e fiscal substituto das Atas de Registro de Preços nº s:

I - 12.032.10.2016 - SALENAS MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP;

II - 12.034.10.2016 - HOPEMIX SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 17/10/2016, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 929, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE,

DESIGNAR os servidores JOSÉ CARLOS ALVIM, RF 955, Técnico Judiciário, Supervisor (FC5) e NIVALDO BONFIM BASTOS, RF1173, Técnico Judiciário, Supervisor (FC5), respectivamente, como fiscal e fiscal substituto das Atas de Registro de Preços nº s:

I - 12.035.10.2016 - HOPEMIX SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - EPP;

II - 12.036.10.2016 - BOBINAS SUPER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -ME

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 17/10/2016, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

ATO EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 0021328-61.2016.4.03.8000 (TRF 3ª REGIÃO); Espécie: Contrato nº 04.019.10.2016, firmado em 17/10/2016; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76); Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S.A. (CNPJ nº 02.558.157/0001-62); Objeto: prestação de serviço de transmissão de dados; Vigência: período de 30 (trinta) meses, a contar da data de sua assinatura; Valor Total: R\$80.448,00; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 037/2015-RP, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21/06/1993; Signatários: pelo Contratante, o Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral), e pela Contratada, Nívea Antunes Bovo e Sérgio Cherez Paiva (Procuradores).

Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Paiva, Analista Judiciário - Área Judiciária**, em 18/10/2016, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 0014816-67.2013.4.03.8000 (TRF-3ª Região); Espécie: Termo Aditivo nº 04.008.13.2012 ao Contrato nº 04.008.10.2012; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76); Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S.A. (CNPJ nº 02.558.157/0001-62); Objeto: alterações das Cláusulas "Condições de Faturamento" e "Condições de Pagamento", do Contrato originário; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993; Data de assinatura: 17/10/2016; Vigência: a partir da data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 001/2013-RP; Signatários: pelo Contratante, o Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral), e pela Contratada, Nívea Antunes Bovo e Sérgio Cherez Paiva (Procuradores).

Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Paiva, Analista Judiciário - Área Judiciária**, em 18/10/2016, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 0014748-20.2013.4.03.8000 (TRF-3ª Região); Espécie: Termo Aditivo nº 04.013.11.2013 ao Contrato nº 04.013.10.2013; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO (CNPJ nº 59.949.362/0001-76); Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S.A. (CNPJ nº 02.558.157/0001-62); Objeto: alterações das Cláusulas "Condições de Faturamento" e "Condições de Pagamento", do Contrato originário; Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993; Data de assinatura: 17/10/2016; Vigência: a partir da data de sua assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 001/2013-RP; Signatários: pelo Contratante, o Sr. Gilberto de Almeida Nunes (Diretor-Geral), e pela Contratada, Nívea Antunes Bovo e Sérgio Cherez Paiva (Procuradores).

Documento assinado eletronicamente por **Laudiceia Paiva, Analista Judiciário - Área Judiciária**, em 18/10/2016, às 13:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 2241718/2016 - PRESI/DIRG/SEGE

Processo SEI nº 0033040-48.2016.4.03.8000
Documento nº 2241718

Acolho o parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas.
Defiro o pedido, a partir de 03/10/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 17/10/2016, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 931, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0033830-32.2016.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR o servidor **JOÃO RODRIGUES DE JESUS**, R.F. nº 3113, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Assessoria do Desembargador Federal Diretor da Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Divisão de Educação Corporativa, Publicação e Gestão de Acervo.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 18/10/2016, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 932, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0033830-32.2016.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **APARECIDA DE FÁTIMA CARNEIRO**, R.F. nº 858, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, Divisão de Educação Corporativa, Publicação e Gestão de Acervo, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Organização de Concursos para a Magistratura da Assessoria do Desembargador Federal Diretor da Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3ª Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 18/10/2016, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 933, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0033830-32.2016.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **CLÁUDIA CORTEZ DIAS**, R.F. nº 502, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Organização de Concursos para a Magistratura da Assessoria do Desembargador Federal Diretor da Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Assessoria do Desembargador Federal Diretor da Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3ª Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 18/10/2016, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2241649/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021490-27.2014.4.03.8000
Documento nº 2241649

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2241644, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora **GLAUCIA VASCONCELLOS LUDOVINO**, no dia 14/10/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/10/2016, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2241761/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0001482-92.2015.4.03.8000
Documento nº 2241761

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2241721, defiro pedido de licença por acidente em serviço, nos termos dos artigos 211 e 212 da Lei nº 8112/90, ao servidor EVILASIO MASSAMI UEHARA, no período de 11/10/2016 a 21/10/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/10/2016, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2240923/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0001920-21.2015.4.03.8000

Documento nº 2240923

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2240916, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CECILIA BRUHNS CAMPERLINGO ROSENFELD, nos dias 13/10/2016 e 14/10/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/10/2016, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2242440/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021526-35.2015.4.03.8000

Documento nº 2242440

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2242434, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora BERNADETE AMARAL DE SOUZA, no período de 13/10/2016 a 17/10/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/10/2016, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2242475/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0004461-90.2016.4.03.8000

Documento nº 2242475

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2242473, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora EMILIA GOMES DE SOUZA, no período de 17/10/2016 a 31/10/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/10/2016, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2242521/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022398-84.2014.4.03.8000

Documento nº 2242521

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2242520, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora LAMARA LIVIA SIMOES, no dia 10/10/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/10/2016, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2243265/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0022656-94.2014.4.03.8000

Documento nº 2243265

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2243258, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCO ANTONIO LOURENCO DA SILVA, no dia 13/10/2016.

PORTARIA DIRG Nº 922, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0032935-71.2016.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **ELIANA TONIN CAVALCANTI**, R.F. nº 2917, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Gilberto Jordan, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a servidora **KARIN SWIATEK**, R.F. nº 2309, ocupante do cargo Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 18/10/2016, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 923, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0032935-71.2016.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **KARIN SWIATEK**, R.F. nº 2309, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Gilberto Jordan, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a servidora **ELIANA TONIN CAVALCANTI**, R.F. nº 2917, ocupante do cargo Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 18/10/2016, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2242353/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0023337-64.2014.4.03.8000

Documento nº 2242353

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2242350, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora **CASSIA GARCEZ DE OLIVEIRA LEITE**, no dia 14/10/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/10/2016, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 924, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0032935-71.2016.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **NINA NOVAES COUTINHO NASCIMENTO**, R.F. nº 3706, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Gilberto Jordan, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o servidor **SÉRGIO DE MELO SALOMÃO**, R.F. nº 2396, ocupante do cargo Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 18/10/2016, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2242372/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0003305-04.2015.4.03.8000

Documento nº 2242372

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2242367, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor **ANDRE VALVERDE COSTA**, no período de 10/10/2016 a 14/10/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/10/2016, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 925, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0032935-71.2016.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR o servidor **SÉRGIO DE MELO SALOMÃO**, R.F. nº 2396, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Assessoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Gilberto Jordan, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a servidora **NINA NOVAES COUTINHO NASCIMENTO**, R.F. nº 3706, ocupante do cargo Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 18/10/2016, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2241080/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0008675-61.2015.4.03.8000

Documento nº 2241080

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2241065, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora **JACQUELINE TAVARES FERREIRA**, no período de 13/10/2016 a 16/10/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/10/2016, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2242506/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0020293-03.2015.4.03.8000

Documento nº 2242506

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2242499, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora **CARLA FABIANA DESSIMONI KECHICHIAN DE CARVALHO**, no período de 13/10/2016 a 17/10/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/10/2016, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2243220/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021392-42.2014.4.03.8000

Documento nº 2243220

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2240972, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora **LEILA HAMMERAT GOMES**, nos dias 17/10/2016 e 18/10/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/10/2016, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2242220/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021934-60.2014.4.03.8000

Documento nº 2242220

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2242215, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora **KARIN BIANCHINI GIRARDI**, no período de 12/10/2016 a 14/10/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/10/2016, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 930, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0031383-71.2016.4.03.8000, resolve:

DESIGNAR a servidora **VANESSA CRISTIANE RIBEIRO**, R.F. nº 3936, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria da 10ª Turma.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes**, **Diretor-Geral**, em 18/10/2016, às 11:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2243571/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0004432-74.2015.4.03.8000

Documento nº 2243571

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2243567, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora VERA LUCIA BENITES, no período de 17/10/2016 a 21/10/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536**, **Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/10/2016, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2240953/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0005015-59.2015.4.03.8000

Documento nº 2240953

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2240952, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SIMONE KUANO LEE, no período de 16/10/2016 a 14/11/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536**, **Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/10/2016, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2243093/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0009918-40.2015.4.03.8000

Documento nº 2243093

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2243085, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor JOSE ANTONIO BOMFIM, no dia 04/10/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536**, **Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/10/2016, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2242722/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0029551-37.2015.4.03.8000

Documento nº 2242722

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2242691, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCOS PAULO LOPES FERREIRA, no período de 13/10/2016 a 15/10/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536**, **Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/10/2016, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2243108/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0018214-51.2015.4.03.8000

Documento nº 2243108

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2242230, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora PAULA SILVEIRA ANDRETA, no dia 17/10/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/10/2016, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2240828/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0017089-14.2016.4.03.8000

Documento nº 2240828

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2240827, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ROBERTO CARVALHO BASTOS, no período de 13/10/2016 a 15/10/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/10/2016, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2242289/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0004050-81.2015.4.03.8000

Documento nº 2242289

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2242283, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARY YORK DA SILVA MANGETH, nos dias 13/10/2016 e 14/10/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/10/2016, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2242582/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0006130-18.2015.4.03.8000

Documento nº 2242582

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2242574, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOSE AUGUSTO DA CORUNHA SEIXAS JUNIOR, no dia 14/10/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/10/2016, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2241783/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0033707-34.2016.4.03.8000

Documento nº 2241783

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2241780, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARICENE PARSANEZI, no dia 14/10/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/10/2016, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2242608/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0024279-96.2014.4.03.8000

Documento nº 2242608

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2242605, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA DO CARMO DIAS DE ALMEIDA ARTUSO, nos dias 13/10/2016 e 14/10/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/10/2016, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2241683/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2241673, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARGARETH MARIKO WATANABE PERDIGAO, no dia 14/10/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/10/2016, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2240825/2016 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2240824, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CLAUDIO KIYUCHI SAKAGUCHI, no dia 14/10/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 18/10/2016, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DA 1ª TURMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 4/2016 - PRESI/DIRG/SEJU/UTU1

O EXMO. SR. DESEMBARGADOR FEDERAL HÉLIO NOGUEIRA, PRESIDENTE, EM SUBSTITUIÇÃO REGIMENTAL, DA EGRÉGIA PRIMEIRA TURMA DO COLENDO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a necessidade de regulamentar os procedimentos da Subsecretaria;

Considerando a o Comunicado nº 05/2016 da SEJU sobre a Guarda em Secretaria de feitos Sobrestados;

Considerando a necessidade de atualização dos serviços da Subsecretaria da Primeira Turma;

RESOLVE:

Art. 1º A Subsecretaria providenciará, em cumprimento a decisão judicial:

I. A anotação, no Sistema Processual (SIAPRO), da fase "processo sobrestado" em razão de recurso repetitivo/repercussão geral (art. 1036, par. 1º do NCPC), ou "processo sobrestado" em razão de incidente de resolução de demandas repetitivas (art. 982, I do NCPC), com anotação do processo paradigma, conforme determinado na decisão.

II. Após a anotação de sobrestamento, a Subsecretaria da Primeira Turma remeterá os autos aos gabinetes dos respectivos Relatores, lançando a fase "remessa de processo sobrestado".

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO NOGUEIRA

Desembargador Federal

Presidente, em exercício, da Primeira Turma

TRF 3ª Região

Digite aqui a ementa, caso exista...

Documento assinado eletronicamente por **Hélio Egidio de Matos Nogueira, Desembargador Federal**, em 04/10/2016, às 19:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o anexo, caso exista...

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 52, DE 07 DE OUTUBRO DE 2016.

O Doutor RENATO BARTH PIRES, JUIZ FEDERAL VICE-DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Informação de fls. 02 e Memorandos nºs 73 e 96, subscritos pela Supervisora da Seção de Cadastro, bem como teor da decisão GADI 2224497, proferida no Expediente Administrativo nº 19/2016-DF (SEI nº 0049600-62.2016.4.03.8001);

RESOLVE:

I - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar nº 19/2016-DF, com procedimento sumário previsto no art. 138 c/c art. 140, da Lei nº 8.112/90, a fim de apurar a responsabilidade administrativa da Técnica Judiciária V.N.S.T. – RF 5890, investigando-se as condutas narradas e capituladas na decisão GADI 2224497, de fls. 73/76 do procedimento em epígrafe;

II - NOMEAR Comissão, nos termos do art 133, inciso I, da Lei nº 8.112/90, composta pelos servidores Adriano José Gonçalves Sabatini - RF nº 3905 (21ª Vara) e Maria Beatriz André Rehder Gomes – RF nº 5624 (6ª Vara), ambos lotados no Fórum Cível da Capital/SP;

III - DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta, passível de prorrogação pelo período de 15 (quinze) dias, nos termos do §7º do art. 133, da Lei nº 8.112/90, a fim de que a comissão entregue relatório final.

IV - As atividades da Comissão deverão ser realizadas, assegurando-se ao envolvido o direito à ampla defesa e ao contraditório, conforme disposto no art. 5º inciso LV, da Constituição Federal e arts. 143 e 153, da Lei nº 8.112/90.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por Renato Barth Pires, Juiz Federal Vice-Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 10/10/2016, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 23, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

Institui a Rede de Governança Integrada e Participativa da Seção Judiciária de São Paulo.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 10/05/2016, que institui princípios de gestão participativa e democrática na elaboração das metas nacionais do Poder Judiciário e das políticas judiciárias do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Portaria nº 114, de 06/09/2016, do Conselho Nacional de Justiça, que estabelece as diretrizes do processo participativo na formulação das metas nacionais do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a Portaria nº 138, de 23/08/2013, do Conselho Nacional de Justiça, que institui a Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a Resolução PRES 26, de 07/07/2016, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que dispõe sobre a Governança Colaborativa da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as Resoluções nº 198, de 1º/07/2014, do Conselho Nacional de Justiça e nº 313, de 22/10/2014, do Conselho da Justiça Federal, que dispõem sobre a Gestão Estratégica do Poder Judiciário e da Justiça Federal;

CONSIDERANDO a Resolução nº 240, de 09/09/2016, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a Política Nacional de Gestão de Pessoas no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o Plano Estratégico da Justiça Federal - PEJF de 2015-2020, particularmente nos temas "Melhoria de Gestão de Pessoas" e "Aperfeiçoamento da Gestão de Custos";

CONSIDERANDO a necessidade de instituição da governança judiciária com o fim de aprimorar a organização e as práticas de Gestão Estratégica da Justiça Federal de 1º Grau de forma integrada;

CONSIDERANDO a necessidade de arena para a formulação do Planejamento Estratégico Situacional e do Orçamento-Programa;

CONSIDERANDO que as instâncias internas de governança são apoiadas, entre outros, por Comissões, Comitês e Grupos de Trabalho;

CONSIDERANDO os estudos realizados no processo SEI nº 0056835-80.2016.4.03.8001;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Art. 1º Fica instituída a Rede de Governança Integrada e Participativa da Justiça Federal - Seção Judiciária de São Paulo formada dentro da estrutura de gestão administrativa com o fim de propiciar plena participação e integração dos juízes e servidores às instâncias de tomada de decisão das políticas públicas prioritárias.

Art. 2º A Rede de Governança Integrada e Participativa será formada por:

I - Gabinete de Inovação e Gestão Integrada (GABIN);

II - Conselho de Governança Integrada, Participativa e Inovadora (CONGIP);

III - Comissões, Comitês e Grupos de Trabalho instituídos por ato normativo editado por esta Diretoria do Foro.

CAPÍTULO II

Gabinete de Inovação e Gestão Integrada

Art. 3º O Gabinete de Inovação e Gestão Integrada (GABIN) terá a seguinte composição:

I - Diretor e Vices-Diretores do Foro;

II - Juiz Diretor Acadêmico da Escola de Servidores;

III - Diretor da Secretaria Administrativa (SADM);

IV - Diretor da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (UGEP);

V - Diretor da Subsecretaria de Manutenção e Infraestrutura (UMIN).

VI - Diretor do Núcleo de Planejamento (NUPE);

VII - Diretor do Núcleo de Organização e Métodos (NUOM).

Art. 4º O Gabinete de Inovação e Gestão Integrada terá as seguintes atribuições:

I - alinhar as atividades de gestão das subsecretarias administrativas da Seção Judiciária de São Paulo;

II - propiciar visão sistêmica das diversas áreas;

III - promover e propiciar arena de tomada de decisão participativa;

IV - aprovar o Planejamento Estratégico Situacional encaminhado pelo Conselho de Governança Integrada, Participativa e Inovadora (CONGIP).

§ 1º O GABIN reunirá-se no mínimo quinzenalmente ou sempre que convocado pelo Diretor do Foro.

§ 2º O Diretor do Foro poderá convocar, extraordinariamente, outros participantes para as reuniões.

CAPÍTULO III

Conselho de Governança Integrada, Participativa e Inovadora

Art. 5º O Conselho de Governança Integrada, Participativa e Inovadora (CONGIP) terá a seguinte composição:

I - membros do Gabinete de Inovação e Gestão Integrada (GABIN);

II - juízes representantes dos polos de gestão e respectivos diretores de Secretaria ou de Núcleo de Apoio Administrativo/Regional;

III - um representante da associação regional de juízes e um do sindicato dos servidores da Justiça Federal de São Paulo.

Art. 6º O Conselho de Governança Integrada, Participativa e Inovadora (CONGIP) terá as seguintes atribuições:

I - alinhar atividades de gestão das áreas administrativas de todas as Subseções Judiciárias;

II - propiciar canal de comunicação dos juízes e servidores com a Diretoria do Foro;

III - levantar problemas e boas práticas de gestão das áreas fim e administrativa junto aos juízes e servidores da localidade;

IV - levantar dados das áreas fim e administrativa para a rede de governança colaborativa da Justiça Federal;

V - promover a comunicação com atores e demais usuários do serviço por meio dos processos participativos discriminados no §1º do art. 4º da Resolução nº 221/2016 do Conselho Nacional de

Justiça;

VI - sugerir propostas à Diretoria do Foro de políticas, diretrizes e recomendações para o aperfeiçoamento da Justiça Federal e atualizações do Planejamento Estratégico da Justiça Federal (PEJF) e Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação (PETI);

VII - propor metas e iniciativas estratégicas para a Seção Judiciária de São Paulo;

VIII - acompanhar a implementação do Planejamento Estratégico Situacional, a implantação de projetos estratégicos na Seção Judiciária de São Paulo, bem como contribuir para sua avaliação;

IX - propor prioridades na alocação de recursos;

X - consolidar e encaminhar informações e elaborar relatórios de resultados de suas atividades.

Art. 7º Os polos de gestão descritos no artigo 5º, II, desta Portaria, serão formados por grupos de Subseções dispostas da seguinte forma:

I - Barueri; Guarulhos; Jundiaí; Osasco; Santo André; São Bernardo do Campo; São Paulo e Sorocaba;

II - Caraguatatuba; Guaratinguetá; Itapeva; Mauá; Mogi das Cruzes; Registro; Santos; São José dos Campos; São Vicente e Taubaté;

III - Americana; Araraquara; Barretos; Bragança Paulista; Campinas; Catanduva; Franca; Limeira; Piracicaba; Ribeirão Preto; São Carlos e São João da Boa Vista;

IV - Andradina; Araçatuba; Jales; Presidente Prudente; São José do Rio Preto e Tupã;

V - Assis; Avaré; Bauru; Botucatu; Jaú; Lins; Marília e Ourinhos;

Art. 8º Os juízes representantes dos polos de gestão serão escolhidos dentre os diretores de Subseção ou coordenadores de Fórum da capital.

§ 1º Será concedido prazo de 5 (cinco) dias para manifestação quanto ao interesse em ocupar a função.

§ 2º A escolha dos juízes representantes será feita por votação entre os juízes do respectivo polo caso haja mais do que um interessado.

§ 3º Na ausência de candidatos, o diretor do Foro designará o representante do polo.

§ 4º O juiz representante indicará seu suplente.

§ 5º O mandato dos juízes representantes dos polos de gestão e seus suplentes coincidirá com o mandato do Juiz(a) Federal Diretor(a) do Foro.

Art. 9º As reuniões do CONGIP serão bimestrais, presencialmente ou por videoconferência.

§ 1º O Juiz Federal Diretor do Foro presidirá as reuniões e, nas suas ausências, na ordem, o Vice-Diretor do Foro da Capital e o Vice-Diretor do Foro do Interior.

§ 2º A pauta com os temas a serem debatidos será encaminhada aos participantes com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, assim como o material de apoio.

§ 3º As propostas de pauta pelos membros do CONGIP devem ser apresentadas ao Juiz Federal Diretor do Foro em até 5 (cinco) dias antes da data da reunião.

§ 4º As atas das reuniões serão disponibilizadas em espaço na *intranet* desta Justiça.

Art. 10. Os diretores das Subseções Judiciárias e coordenadores de Fórum da capital integrantes dos polos de gestão deverão realizar reuniões periódicas e preparatórias, preferencialmente por videoconferência, propiciando a participação direta dos magistrados e servidores do respectivo polo na gestão da Instituição.

§ 1º Os diretores de Secretaria ou de Núcleo de Apoio Administrativo/Regional membros do CONGIP prestarão auxílio para formalização das reuniões encaminhando as atas das reuniões em até 48 (quarenta e oito) horas ao Núcleo de Organização e Métodos para disponibilização na *intranet* desta Justiça.

Art. 11. Todos os integrantes do CONGIP terão direito a voto nas deliberações dos assuntos pautados.

CAPÍTULO IV

Comunicação com magistrados e servidores

Art. 12. A Diretoria do Foro promoverá semestralmente reuniões com todas as Subseções que compõem a Seção Judiciária do estado de São Paulo, preferencialmente por videoconferência.

CAPÍTULO V

Comissões, Comitês e Grupos de Trabalho

Art. 13. Fica instituído o Projeto de Fortalecimento da Governança por meio do controle do funcionamento dos Comitês, Comissões e Grupos de Trabalho.

Art. 14. O projeto visa ao estabelecimento de parâmetros de controle para acompanhar o funcionamento de Comissões, Comitês e Grupos de Trabalho instituídos por ato normativo editado pela Diretoria do Foro, bem como por outros órgãos, dos quais magistrados e servidores lotados no 1º Grau sejam membros.

Art. 15. Ficam designado(a)s como patrocinador(a) do projeto o(a) Diretor(a) da Secretaria Administrativa - SADM e como gerente do projeto o(a) Diretor(a) do Núcleo de Organização e Métodos - NUOM.

Art. 16. O NUOM ficará responsável pela entrega das fases do projeto, observando o prazo de 06 (seis) meses contados da publicação desta Portaria para entrega das fases finais.

Art. 17. Caberá aos membros de todas as Comissões, Comitês e Grupos de Trabalho prestar as informações solicitadas pelo Núcleo de Organização e Métodos destinadas a atingir o objetivo desse projeto.

Art. 18. Aprovado o projeto, deverá ser consolidado à normatização da Rede de Governança Integrada e Participativa da Seção Judiciária de São Paulo.

CAPÍTULO VI

Disposições finais

Art. 19. As propostas orçamentárias sugeridas pelo Conselho de Governança Integrada, Participativa e Inovadora deverão estar alinhadas ao PEJF e ao PDTI, de forma a garantir os recursos necessários à execução destes.

Art. 20. O levantamento de problemas das subseções, propostas de metas, programas e projetos aprovados pelo Conselho de Governança Integrada, Participativa e Inovadora serão encaminhados ao Gabinete de Inovação e Gestão Integrada para análise e aprovação do Planejamento Estratégico Situacional e do Orçamento-Programa Participativo.

Art. 21. As deliberações do Conselho de Governança Integrada, Participativa e Inovadora serão consideradas pelo Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo na tomada de decisão acerca dos temas tratados.

Art. 22. Os casos omissos serão submetidos ao Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

Art. 23. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 17/10/2016, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2237451/2016 - DFORS/PA/GADI/SUTJ

Trata-se de proposição de averbação, *ex officio*, das funções comissionadas exercidas pela servidora Rarine Yumi Nunes Ogassawara, RF 7301, no período de 03.12.2007 a 17.04.2012, em que pertencia ao quadro de pessoal do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.

De acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição n. 48/2012, expedida em 19.06.2012, pelo Tribunal Regional Eleitoral do Paraná a servidora exerceu funções comissionadas, efetivamente, por 154 dias.

Na Informação SECT 2061328, constou que a servidora exerceu funções comissionadas no seguinte período:

Tribunal Regional Eleitoral do Paraná: período de 03.12.2007 a 17.04.2012: 154 dias (certidão do Órgão).

Considerando o documento juntado, bem como a Informação SECT 2061328, DEFIRO a averbação, nesta Seção Judiciária, das funções comissionadas exercidas pela servidora Rarine Yumi Nunes Ogassawara, RF 7301, no Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.

Ao NUAJ para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/10/2016, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2243520/2016 - DFORS/PA/GADI/SUTJ

Considerando-se os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional (2238712), despacho da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (2241978) e manifestação da Diretora da Secretaria Administrativa (2241980), defiro o pedido de ajuda de custo ao Exmo. Juiz Federal Dr. ROGÉRIO VOLPATI POLEZZE, no valor de 01 (uma) remuneração relativa ao mês de julho/2016, bem como a indenização de transporte pessoal, correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor de uma passagem aérea, nos termos dos artigos 96, 97, 98, inciso I, parágrafo 2º e do art. 99, da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Autorizo que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento, desde que haja disponibilidade orçamentária.

Ao NUAJ e NUPA para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/10/2016, às 09:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2243096/2016 - DFORS/PA/GADI/SUTJ

Considerando-se os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional (2239794), despacho da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (2241932) e da Diretora da Secretaria Administrativa (2241934), defiro o pedido de ajuda de custo ao Exmo. Juiz Federal Dr. ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, no valor de 03 (três) remunerações relativas ao mês de julho/2016, bem como a indenização de transporte pessoal, correspondente a 100% (cem por cento) do valor de uma passagem aérea, nos termos dos artigos 96, 97, 98, inciso III, parágrafo 2º e do art. 99, da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Autorizo que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento, desde que haja disponibilidade orçamentária.

Ao NUAJ e NUPA para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/10/2016, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2241922/2016 - DFORS/PA/GADI/SUTJ

Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional (2222280), do Despacho da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (2234650) e da Diretora da Secretaria Administrativa (2234652), bem como os termos da Lei nº 8.112/90, defiro o pedido de ajuda de custo à servidora Angélica Regina Condi, no valor de 02 (duas) remunerações relativas ao mês de julho de 2016, bem como o pedido de indenização de transporte pessoal, correspondente a 80% (oitenta por cento) do valor de uma passagem aérea, nos termos dos artigos 96, 97 e 98, inciso II, e do art. 99, todos da Resolução nº 4, de 14.03.08 do Conselho da Justiça Federal.

Autorizo que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento, desde que haja disponibilidade orçamentária.

Ao NUAJ e NUPA, para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/10/2016, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 36, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

O DOUTOR PAULO CEZAR NEVES JUNIOR, JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º, *caput*, da Ordem de Serviço nº 01/2012, desta Diretoria do Foro, que trata da instituição de Comissões Setoriais de Avaliação e Gestão Documental nas Subseções Judiciárias do Interior,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental na Subseção Judiciária de Barueri, que passa a ser constituída da seguinte forma:

Magistrado(a) Presidente:

Dra. Letícia Dea Banks Ferreira Lopes

Magistrado(a) Consultor(a):

Dra. Marlaine Almeida Santos

01/2012-DF. Art. 2º Caberá ao Magistrado Presidente a expedição de ato indicando, alterando ou excluindo os servidores que integram a Comissão, nos termos do artigo 3º, parágrafo 3º da Ordem de Serviço

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 17/10/2016, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA Nº 2, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - CESSAR a lotação da servidora DÉBORA LENCI PEREIRA GUERRA, RF 7778, Técnico Judiciário, na 8ª Vara Cível e designá-la para prestar serviços na 1ª Vara de Campinas, ambos a partir de 05.10.2016, por motivo de acompanhamento de cônjuge, em gozo de trânsito no período de 06.10.16 a 15.10.16;

II - DISPENSAR a servidora CÉLIA CAMPOS AMARO LOPES, RF 2435, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), 1ª Vara de Campinas, e alterar sua lotação para a 9ª Vara da mesma Subseção Judiciária, a partir de 17/10/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/10/2016, às 00:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 32, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.

A Bela. ANA LUCIA CAUREL AFONSO PEREIRA, DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder SUPRIMENTO DE FUNDOS à servidora abaixo mencionada.

PROGRAMA 02.061.0569.4257.0001 – JC

CLEIDE SHIZUKO NAKAOKA, Técnico Judiciário, CPF 131.161.328-52, Fórum de Ribeirão Preto, no valor de R\$500,00 no elemento 3.3.9.0.30.96 – MATERIAL DE CONSUMO – PAGAMENTO ANTECIPADO e no valor de R\$200,00 no elemento 3.3.9.0.39.96 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – PAGTO ANTECIPADO).

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2016, **com prazo até 14 de dezembro de 2016, para utilização e prestação de contas.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Caurel Afonso Pereira, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 14/10/2016, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 2243237/2016 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NUCT/SUFT

Vistos, etc.

1. Tendo em vista o decurso de prazo para interposição de recurso administrativo, lavrado no doc. 2243109, mantenho a decisão proferida no doc. 2167346 com a imposição à empresa **VLP COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICOS LTDA – EPP** das penalidades de:

a) **multa compensatória** no valor de **RS1.918,42 (um mil, novecentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos)** correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor **atualizado** da parcela inadimplida, qual seja, R\$19.184,25 (dezenove mil cento e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), por deixar de fornecer o objeto contratado na Nota de Empenho nº 2014NE003418 (doc. 1312271), com fundamento na Cláusula Décima Terceira, item I, "d", da Ata de Registro de Preços nº 12.831.10.14 (doc.1312268), c/c art. 87, II, da Lei 8.666/93.

b) **suspensão** dos direitos de licitar e contratar com este órgão **por prazo de 01 (um) ano**, com fundamento na Cláusula Décima Terceira, item I, "f", da Ata de Registro de Preços nº 12.831.10.14, c/c artigo 87, III, da Lei 8.666/93.

2. Cientifique-se a empresa **VLP COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICOS LTDA – EPP** do teor desta decisão.

3. **Intime-se** a empresa **VLP COMÉRCIO E INSTALAÇÕES ELÉTRICOS LTDA – EPP** para recolher **no prazo de cinco dias úteis**, por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União), o montante de **RS1.918,42 (um mil, novecentos e dezoito reais e quarenta e dois centavos)**, correspondente ao valor da multa aplicada, enviando cópia do respectivo comprovante de recolhimento a esta Justiça Federal.

4. Decorridos os prazos legais, anote-se em registro cadastral a penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, inciso, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

5. Após, arquive-se o processo.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/10/2016, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2235708/2016 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NUCT/SUFT

Vistos, etc.

1. **Acolho** os termos do Parecer nº 2225261 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NUCT/SUFT.

2. Isto posto, em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, **aplico** à empresa **LA CONSTRUCTORA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.** a penalidade de **ADVERTÊNCIA, pelo atraso injustificado de 17 (dezesete) dias** para providenciar a exclusão no SIMPLES NACIONAL, prevista no subitem 5.4.2 do Edital do Pregão Eletrônico nº 128/2014, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, item I, alínea "a", dos Contratos nº 08.268.10.15 e 08.269.10.15, c/c o artigo 87, I, da Lei nº 8.666/1993.

3. Em estrita observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa e do devido processo legal, **intime-se** a empresa **LA CONSTRUCTORA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.** por uma das formas previstas no artigo 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999, para se manifestar sobre a aplicação da sanção supramencionada, **interpondo recurso administrativo**, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/1993, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do parecer em epígrafe.

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/10/2016, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 2244944/2016 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NULI/SULI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2016

Processo nº 0062141-30.2016.4.03.8001

Objeto: Contratação de empresa para a execução de serviços de reforma, com fornecimento de materiais e mão de obra, para adequações nos sanitários do Fórum Federal de São José dos Campos / SP.

Obtenção do edital: a partir de 19/10/2016, às 14h00, nos endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.jus.br (Página de Licitações/Contas Púb. Licitações - Pregão Eletrônico JFSP) ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 -8º Andar. Informações através dos telefones: (11) 2172-6378/6379/6380 das 09h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 07/11/2016, às 14h30, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das propostas: 07/11/2016, às 14h30.

São Paulo 18 de outubro de 2016

Renato Ladwig dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Renato Ladwig Dos Santos, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 18/10/2016, às 12:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 2245018/2016 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NULI/SULI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2016-RP

Processo nº 0058192-95.2016.4.03.8001

Objeto: Registro de Preços para aquisição de cofres eletrônicos com abertura mediante senha numérica.

Obtenção do edital: a partir de 19/10/2016, às 14h00, nos endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.jus.br (Página de Licitações/Contas Púb. Licitações - Pregão Eletrônico JFSP) ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 -8º Andar. Informações através dos telefones: (11) 2172-6378/6379/6380 das 09h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 07/11/2016, às 10h30, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Abertura das propostas: 07/11/2016, às 10h30.

São Paulo 18 de outubro de 2016

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 18/10/2016, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

CENTRAL DE MANDADOS DE BOTUCATU

PORTARIA Nº 4, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

O **Doutor MAURO SALLES FERREIRA LEITE**, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Botucatu, 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º. REDESIGNAR, por **ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO** (art. 4º, § 1º, da Resolução nº 221/2012, do CFJ), as férias do servidor **ALEXANDRE CEZAR BROSCO SILVEIRA RF 7054**, analista judiciário executante de mandado, **exercício 2015**, anteriormente designadas para o período de 17/10/2016 a 26/10/2016 (**3º período**), **para que sejam efetivamente usufruídas no período de 07/11/2016 a 16/11/2016**.

Art. 2º. REDESIGNAR, por **ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO** (art. 4º, § 1º, da Resolução nº 221/2012, do CFJ), as férias do servidor **TÚLIO ROGÉRIO PLÁCIDO COCITO, RF 7053**, analista judiciário executante de mandado, **exercício 2016**, anteriormente designadas para o período de 30/11/2016 a 19/12/2016 (**2º período**), **para que sejam efetivamente usufruídas no período de 30/11/2017 a 19/12/2017**.

Art. 3º. REDESIGNAR, por **ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO** (art. 4º, § 1º, da Resolução nº 221/2012, do CFJ), as férias do servidor **CELSO WILLIAM CARDOSO RODRIGUES, RF 5148**, analista judiciário, área judiciária, **exercício 2016**, anteriormente designadas para o período de 17/10/2016 a 26/10/2016 (**3º período**), **para que sejam efetivamente usufruídas no período de 19/10/2016 a 28/10/2016**.

Art. 4º. DESIGNAR, para substituir o servidor **CELSO WILLIAM CARDOSO RODRIGUES, RF 5148** por ocasião de suas férias no período de 19/10/2016 a 28/10/2016, inclusive, na função de supervisor da Central de Mandados (FC-05), o servidor **CARLOS ALEXANDRE MURBACK, RF 5368**, técnico judiciário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Salles Ferreira Leite, Juiz Corregedor da Central de Mandados de Botucatu**, em 17/10/2016, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

8ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 5, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

O DOUTOR **FELIPE BENICHIO TEIXEIRA JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 8ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO**, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO que a servidora **CAROLINA MARINHO VALADÃO**, registro funcional 4976, trabalhou no plantão judiciário do dia 02/11/2016;

CONSIDERANDO que a servidora **DANIELA FERREIRA MENDES DA IGREJA QUARESMA**, registro funcional 4016, trabalhou no plantão judiciário do dia 01/11/2016;

RESOLVE:

AUTORIZAR as servidoras **CAROLINA MARINHO VALADÃO**, registro funcional 4976 e **DANIELA FERREIRA MENDES DA IGREJA QUARESMA**, registro funcional 4016, a compensar os dias trabalhados em data oportuna.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Benichio Teixeira, Juiz Federal Substituto**, em 17/10/2016, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CÍVEL

PORTARIA Nº 47/2016-COOR/CÍVEL

O DOUTOR **VICTÓRIO GIUZIO NETO**, MM. JUIZ FEDERAL COORDENADOR, EM EXERCÍCIO, DO FÓRUM CÍVEL MINISTRO PEDRO LESSA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os afastamentos dos servidores do Núcleo de Apoio Administrativo;

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora **NEIDE APARECIDA DE LIMA, RF 5751**, Técnica Judiciária, para substituir o servidor **CARLOS AUGUSTO MASSAYUKI TAHIRA TAKASAKI, RF 1764**, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Conservação e Recuperação (FC-05), nos dias 10/10/2016 e 11/10/2016, em razão de compensação de trabalho prestado no Recesso Judiciário;

II – DESIGNAR o servidor **VALDIR AMADO DA SILVA, RF 7577**, Analista Judiciário, para substituir o servidor **CLÁUDIO ROBERTO FERREIRA, RF 6977**, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Apoio à Microinformática (FC-05), no período de 17/10/2016 a 26/10/2016, em virtude de gozo de férias, e nos dias 27/10/2016 e 28/10/2016, em razão de compensação de trabalho prestado no Recesso Judiciário;

III – DESIGNAR a servidora **SILVIA FREITAS MENESES, RF 3518**, Técnica Judiciária, para substituir a servidora **CRISTIANE AKEMI KURASHIMA, RF 3146**, Técnica Judiciária, Supervisora da Seção de Protocolos e Informações Processuais (FC-05), no período de 17/10/2016 a 26/10/2016, em virtude de gozo de férias, e nos dias 27/10/2016, 28/10/2016, 03/11/2016 e 04/11/2016, em razão de compensação de trabalho prestado no Recesso Judiciário.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 17 de outubro de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Victório Gíuzio Neto, Juiz Federal Coordenador do Fórum Cível**, em exercício, em 17/10/2016, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 34, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

A DOUTORA **TATIANA PATTARO PEREIRA**, MM.ª JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE DA 6ª VARA CÍVEL FEDERAL DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que a servidora **Vanessa Domingues Esteves**, Oficial de Gabinete (FC-5), RF 5898, estará em gozo de férias regulamentares no período de 17/10 a 28/10/2016,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora MARIA JÚLIA SEGATO E CISCATO, Técnico Judiciário, RF 7776, para substituí-la no período acima informado.

Encaminhe-se cópia por meio eletrônico à Diretoria do Foro para as providências necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Pattaro Pereira, Juíza Federal Substituta**, em 17/10/2016, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

12ª VARA CÍVEL

EDITAL Nº 6/2016 - SP-CI-12V

EDITAL DE CITAÇÃO DE **AMERICAN GARAGE – PIZZA LTDA** e de **LUIZ JOSÉ BELTRANE**, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0032828-19.2007.403.6100**, QUE LHE MOVE CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PERANTE O R. JUÍZO DA 12ª VARA CÍVEL FEDERAL, DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL/SP.

A **DOCTORA MARISA CLÁUDIA GONÇALVES CUCIO**, MM. JUÍZA FEDERAL DA 12ª VARA CÍVEL FEDERAL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL, SÃO PAULO/SP, NA FORMA DA LEI.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0032828-19.2007.403.6100**, que lhe move a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL perante o r. Juízo da 12ª Vara Cível Federal do Fórum Pedro Lessa, sito na avenida Paulista, 1682, 4º andar, Cerqueira César/SP, em face de **AMERICAN GARAGE – PIZZA LTDA**, CNPJ Nº 02.113.772/0001-65, e de **LUIZ JOSÉ BELTRANE**, CPF nº 046.242.888-58, **POR ESTAREM EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO**, conforme consta dos autos às fls. 94, 97, 157 verso, 158, 160/165, 168/173, 181/182, 184/185, 196/194, 196/197, 205, 222/223, 225/226 e 260/266, por certidões lavradas pelos Srs. Oficiais de Justiça, ficam pelo presente **CITADOS**, nos termos do art. 829 do Código de Processo Civil, para que, **no prazo de 03 (três) dias**: efetuem o **pagamento do valor de R\$ 13.929,64** (treze mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos) valor atualizado até 04.09.2007, acrescido de juros moratórios e acréscimos legais até a data do efetivo pagamento, relativo aos débitos oriundos do contrato de abertura de limite de crédito Giro Caixa Pós-fixado nº 21.4154.702.0000137-98, e, querendo, **ofereçam embargos**, no prazo de 15 (quinze) dias, independentemente da garantia do Juízo, que só terão efeito suspensivo se o Juiz assim decidir, a pedido do embargante, cientificando-o que o pagamento realizado dentro do prazo de três dias reduzirá o pagamento dos honorários advocatícios da exequente à metade do percentual legal **FAZ SABER**, ainda, que não efetuado o pagamento, serão penhorados e avaliados bens suficientes à satisfação da execução, nos termos do art. 829, parágrafo 1º do CPC/2015. O prazo de quinze dias para apresentação de embargos corre a partir do transcurso do prazo do presente edital. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente edital de citação, com prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser publicado e afixado na forma da lei, para que produza seus efeitos legais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de outubro de 2016. Eu, _____, Jeverson Junqueira Rodrigues, Analista Judiciário, RF 7962, digitei, e, eu, _____, Sidney Pettinati Sylvestre, Diretor de Secretaria, RF 2863, conferi.

SIDNEY PETTINATI SYLVESTRE

Diretor de Secretaria

12ª Vara Cível Federal de São Paulo/SP

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Pettinati Sylvestre, Diretor de Secretaria**, em 17/10/2016, às 18:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 7/2016 - SP-CI-12V

EDITAL DE CITAÇÃO DE **VIVIANE BATISTA AZEVEDO BAUER** e de **SONIA AZEVEDO VALENTE**, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0005249-96.2007.403.6100**, QUE LHE MOVE CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PERANTE O R. JUÍZO DA 12ª VARA CÍVEL FEDERAL, DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL/SP.

A **DOCTORA MARISA CLÁUDIA GONÇALVES CUCIO**, MM. JUÍZA FEDERAL DA 12ª VARA CÍVEL FEDERAL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL, SÃO PAULO/SP, NA FORMA DA LEI.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 0005249-96.2007.403.6100**, que lhe move a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL perante o r. Juízo da 12ª Vara Cível Federal do Fórum Pedro Lessa, sito na avenida Paulista, 1682, 4º andar, Cerqueira César/SP, em face de **VIVIANE BATISTA AZEVEDO BAUER**, CPF Nº 101.334.408-18, e de **SONIA AZEVEDO VALENTE**, CPF nº 029.323.608-92, **POR ESTAREM EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO**, conforme consta dos autos às fls. 53, 102/103, 105, 184, 187, 192, 206 verso, 214, 272, 274, 313, 315, 343, 381/382, 363 e 365, por certidões lavradas pelos Srs. Oficiais de Justiça, ficam pelo presente **CITADAS**, nos termos do art. 829 do Código de Processo Civil, para que, **no prazo de 03 (três) dias**: efetuem o **pagamento do valor de R\$ 14.776,35** (quatorze mil, setecentos e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos) valor atualizado até 28.02.2007, acrescido de juros moratórios e acréscimos legais até a data do efetivo pagamento, relativo aos débitos oriundos do contrato de abertura de crédito para financiamento estudantil nº 21.1231.185.003507-05, e, querendo, **ofereçam embargos**, no prazo de 15 (quinze) dias, independentemente da garantia do Juízo, que só terão efeito suspensivo se o Juiz assim decidir, a pedido do embargante, cientificando-o que o pagamento realizado dentro do prazo de três dias reduzirá o pagamento dos honorários advocatícios da exequente à metade do percentual legal **FAZ SABER**, ainda, que não efetuado o pagamento, serão penhorados e avaliados bens suficientes à satisfação da execução, nos termos do art. 829, parágrafo 1º do CPC/2015. O prazo de quinze dias para apresentação de embargos corre a partir do transcurso do prazo do presente edital. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente edital de citação, com prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser publicado e afixado na forma da lei, para que produza seus efeitos legais. Dado, e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de outubro de 2016. Eu, _____, Jeverson Junqueira Rodrigues, Analista Judiciário, RF 7962, digitei, e, eu, _____, Sidney Pettinati Sylvestre, Diretor de Secretaria, RF 2863, conferi.

SIDNEY PETTINATI SYLVESTRE

Diretor de Secretaria

12ª Vara Cível Federal de São Paulo- SP

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Pettinati Sylvestre, Diretor de Secretaria**, em 17/10/2016, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 8/2016 - SP-CI-12V

EDITAL DE CITAÇÃO DE **FLAVIO DOS SANTOS**, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA **AÇÃO MONITÓRIA Nº 0008857-58.2014.4.03.6100**, QUE LHE MOVE CAIXA ECONÔMICA FEDERAL PERANTE O R. JUÍZO DA 12ª VARA CÍVEL FEDERAL, DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL/SP.

A **DOCTORA MARISA CLÁUDIA GONÇALVES CUCIO**, MM. JUÍZA FEDERAL DA 12ª VARA CÍVEL FEDERAL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE SÃO PAULO/SP, NA FORMA DA LEI.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos da **AÇÃO MONITÓRIA Nº 0008857-58.2014.4.03.6100**, que lhe move CAIXA ECONÔMICA FEDERAL perante o r. Juízo da 12ª Vara Cível Federal do Fórum Pedro Lessa, sito na avenida Paulista, 1682, 4º andar, Cerqueira César/SP, em face de **FLAVIO DOS SANTOS**, CPF nº 015.003.084-39, **POR ESTAR EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO**, conforme consta dos autos às fls. 33, 42, 43 e 67, por certidões lavradas pelos Srs. Oficiais de Justiça, fica pelo presente **CITADO**, nos termos do art. 701 c.c. art. 702 do Código de Processo Civil, para que, **no prazo de 15 (quinze) dias**: efetue o **pagamento do valor de R\$ 35.857,90** (trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos), valor atualizado até 14.04.2014, acrescido de juros moratórios e acréscimos legais até a data do efetivo pagamento, relativo ao CONTRATO PARTICULAR DE ABERTURA DE CRÉDITO PARA FINANCIAMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E OUTROS PACTOS nº 3244.160.0000855-24, ou, querendo, **ofereça embargos**, no prazo de 15 (quinze) dias, cientificando-o que o pagamento realizado dentro do prazo legal reduzirá a condenação em honorários advocatícios a favor da autora ao montante de 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa, bem como isentará do recolhimento de custas. **FAZ SABER**, ainda, que não efetuado o pagamento, nem oferecidos embargos, o presente Edital de Citação constituir-se-á, de pleno direito, em título executivo judicial, na forma prevista no art. 701, parágrafo 2º, do Código de Processo Civil, sendo penhorados e avaliados bens suficientes à satisfação da execução. O prazo de quinze dias para apresentação de embargos corre a partir do transcurso do prazo do presente edital. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância ou erro, foi expedido o presente edital de citação, com prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser publicado e afixado na forma da lei, para que produza seus efeitos legais. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de outubro de 2016. Eu, _____, Jeverson Junqueira Rodrigues, Analista Judiciário, RF 7962, digitei, e, eu, _____, Sidney Pettinati Sylvestre, Diretor de Secretaria, RF 2863, conferei.

SIDNEY PETTINATI SYLVESTRE

Diretor de Secretaria

12ª Vara Cível Federal de São Paulo/SP

Documento assinado eletronicamente por **Sidney Pettinati Sylvestre, Diretor de Secretaria**, em 18/10/2016, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

24ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 6, DE 16 DE OUTUBRO DE 2016.

PORTARIA Nº 06/2016

O Doutor VICTORIO GIUZIO NETO, Juiz Federal titular da 24ª Vara Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos das Portarias nº 16/2015 e 04/2016, ambas versando sobre a Escala Geral de Férias, referente as férias do servidor **GERMANO ALMEIDA AGUIAR ALBUQUERQUE**, RF 7827, Analista Judiciário, na Função de Assistente Operacional, marcadas para os períodos de 17/10/2016 a 28/10/2016 (12 dias), 1ª parcela de 2016, de 07/03/2017 a 24/03/2017 (18 dias), 2ª parcela de 2016, de 08/05/2017 a 25/05/2017 (18 dias), 1ª parcela de 2017, e de 31/07/2017 a 11/08/2017 (12 dias), 2ª parcela de 2017.

CONSIDERANDO os termos das Portarias nº 03/2016 e 04/2016, referente as férias da servidora **VANESSA IYORI TANAKA**, RF 8134, Técnica Judiciária, marcadas para o período de 23/03/2017 a 11/04/2017 (20 dias), 2ª parcela de 2016.

R E S O L V E :

ALTERAR, por necessidade de serviço, férias do servidor **GERMANO ALMEIDA AGUIAR ALBUQUERQUE**, RF 7827, Analista Judiciário, na Função de Assistente Operacional, marcadas para os períodos de 17/10/2016 a 28/10/2016 (12 dias), 1ª parcela de 2016, de 07/03/2017 a 24/03/2017 (18 dias), 2ª parcela de 2016, de 08/05/2017 a 25/05/2017 (18 dias), e de 31/07/2017 a 11/08/2017 (12 dias), 2ª parcela de 2017, **para** os períodos de **15/05/2017 a 02/06/2017** (19 dias), 1ª parcela de 2016, **31/07/2017 a 10/08/2017** (11 dias), 2ª parcela de 2016, de **11/06/2018 a 29/06/2018** (19 dias), 1ª parcela de 2017, e de **27/08/2018 a 06/09/2018** (11 dias), 2ª parcela de 2017.

ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias da servidora **VANESSA IYORI TANAKA**, RF 8134, Técnica Judiciária, marcada para o período de 23/03/2017 a 11/04/2017 (20 dias), 2ª parcela de 2016, para o período de **23/01/2017 a 11/02/2017 (20 dias)**, 2ª parcela de 2016.

Publique-se. Cumpra-se.

Comunique-se a Diretoria do Foro.

São Paulo, 17 de outubro de 2016.

VICTORIO GIUZIO NETO

Juiz Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Victório Guizio Neto, Juiz Federal**, em 17/10/2016, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 5, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE, JUIZ FEDERAL COORDENADOR ADJUNTO DA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a vedação legal de realização de audiências no período de suspensão de prazos entre 20 de dezembro e 20 de janeiro (inclusive), nos termos do artigo 220 e § 2º, do CPC.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da escala de férias dos servidores lotados na CECON de Campinas para melhor aproveitamento e eficácia dos serviços prestados aos jurisdicionados e aos cidadãos.

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** o período de férias do servidor **FREDERICO PIERONI TURANO**, RF: 4940, de 28 de novembro de 2017 a 07 de dezembro de 2017, para 09 de janeiro de 2017 a 18 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valter Antoniassi Maccaroni, Juiz Federal**, em 17/10/2016, às 16:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

PORTARIA Nº 73, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

A Doutora **FERNANDA SORAIA PACHECO COSTA**, MM. Juíza Federal, Presidente neste Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 36/1993, do Conselho da Justiça Federal da Teceira Região;

RESOLVE:

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Data de Divulgação: 19/10/2016 16/41

AUTORIZAR que o servidor **EDOWALDO TOMO FUMI ENDO - Analista Judiciário – RF 5484**, efetue a compensação no dia **20/10/2016** com horas decorrentes de plantão judiciário realizado em **25/06/2016** (Portaria nº 8, de 27/01/2016 do Núcleo de Apoio Regional desta 30ª Subseção Judiciária).

DESIGNAR o servidor **ADRIANO MATIUCK MEDEIROS DINIZ – Analista Judiciário – RF 6904**, para substituir o servidor **EDOWALDO TOMO FUMI ENDO - Analista Judiciário – RF 5484**, no exercício da Função Comissionada FC-05 – Supervisor da Seção de Cálculos e Perícias Judiciais, no dia 20/10/2016, em virtude de compensação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Soraia Pacheco Costa, Juiz Federal**, em 17/10/2016, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA Nº 20, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016.

A DOUTORA VALÉRIA CABAS FRANCO, JUÍZA FEDERAL, Presidente do Jef Santo André, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Presidencial. nº 29, do TRF3, de 18/07/2016, que regulamenta o teletrabalho no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 227 do CNJ, de 15/06/2016, que regulamenta o teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário,

CONSIDERANDO a existência de autos exclusivamente eletrônicos nos Juizados Federais da 3ª Região, permitindo o acesso pela internet,

CONSIDERANDO o perfil da servidora indicada e o fato de que suas atribuições permitem mensurar objetivamente seu desempenho, que demandam maior esforço individual e menor interação com outros servidores,

RESOLVE autorizar o regime de teletrabalho para a servidora Evelise Kayoko Oti, RF 6487, Analista Judiciária - Área Judiciária, nos termos do Plano de Trabalho a ser fixado no presente processo SEI, bem como observadas as diretrizes, os termos e as condições estabelecidas na Resolução 29, de 18/07/2016 da Presidência do Egrégio TRF3.

A servidora deverá declarar, em termo de adesão voluntária, que concorda com as regras de teletrabalho dispostas na referida Resolução, manifestando seu interesse em aderir ao teletrabalho proposto por este Juizado.

O Plano de Trabalho será elaborado em conjunto pela servidora e diretora de secretaria deste Juizado, com aprovação dessa Magistrada.

Com a elaboração do plano de trabalho, remetam-se os presentes autos à Diretoria do Foro para as providências cabíveis.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cabas Franco, Juza Federal**, em 17/10/2016, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE FRANCA

PORTARIA Nº 12, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

O Doutor **LEANDRO ANDRÉ TAMURA**, MM. Juiz Federal, Presidente do Juizado Especial Federal, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares, **CONSIDERANDO** que o servidor Ismael Machado da Cruz, RF 3901, técnico judiciário, está de licença médica no período de 10 a 29/10/2016, e possui férias agendadas para o período de 18 a 27/10/2016, **RESOLVE:**

I - ALTERAR as férias do servidor Ismael Machado da Cruz, RF 3901, técnico judiciário, anteriormente marcadas para o período de 18 a 27/10/2016, para o período de 03 a 12/11/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leandro André Tamura, Juiz Federal**, em 17/10/2016, às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUÁ
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE MAUÁ

PORTARIA Nº 35, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre a indicação de servidor para exercer as atividades atribuídas à função comissionada em razão de vacância.

O Doutor **FÁBIO RUBEM DAVID MÜZEL**, Juiz Federal designado para responder pela titularidade da 1ª Vara-gabinete do Juizado Especial Federal de Mauá, 40ª Subseção Judiciária de São Paulo/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; e

CONSIDERANDO a vacância de função comissionada nos termos do art. 55, § 3º, da Resolução 3, de 10 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, publicada em 13 de março de 2008;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **WALKÍRIA ROSADO ARAÚJO DE NUNCIO**, Analista Judiciário, RF 7860, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de OFICIAL DE GABINETE (FC-5), a partir de **19 de outubro de 2016**, até a publicação da sua designação para a referida função comissionada da 1ª Vara-gabinete do Juizado Especial Federal de Mauá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rubem David Müzel, Juiz Federal**, em 14/10/2016, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA Nº 23, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

Torna pública a lista de Peritos credenciados no Juizado Especial Federal Cível de Presidente Prudente.

O DOUTOR BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 37, "caput", da Constituição Federal, que elenca o Princípio da Publicidade com um dos princípios basilares da Administração Pública;

CONSIDERANDO que este Juizado Especial Federal Cível de Presidente Prudente nomeia os peritos que estão inscritos no Sistema de Assistência Judiciária – AJG, mantido pelo e. Conselho da Justiça Federal – CJF;

CONSIDERANDO ainda, os termos do art. 156, § 1º, do Código de Processo Civil, que determina que o magistrado deverá nomear os peritos inscritos em cadastro disponibilizado pelo tribunal;

Art. 1º. DIVULGAR a listagem dos i. Peritos inscritos no Sistema de Assistência Judiciária – AJG que prestam serviço para este Juizado Especial Federal Cível de Presidente Prudente, conforme incisos que seguem

I – são peritos médicos inscritos e habilitados perante este Juizado Especial Federal Cível de Presidente Prudente os i. profissionais:

- a. Dr.ª Alessandra Tonhão Ferreira, CRM/SP n.º 88.813, Psiquiatria
- b. Dr.ª Anne Fernandes Felici Siqueira, CRM/SP n.º 120.595, Cardiologia;
- c. Dr. Gustavo de Almeida Ré, CRM/SP n.º 98.523, Medicina do Trabalho;
- d. Dr. José Carlos Figueira Júnior, CRM/SP n.º 100.093, Medicina do Trabalho;
- e. Dr. Luiz Antônio Depieri, CRM/SP n.º 28.701, Ortopedia;
- f. Dr.ª Maria Paola Piccarolo Cerávolo, CRM/SP n.º 97.632, Clínica Geral, Angiologia e Cirurgia Vascular;
- g. Dr. Osvaldo Calvo Nogueira, CRM/SP n.º 80.102, Ortopedia;
- h. Dr. Osvaldo Luís Júnior Marconato, CRM/SP n.º 90.539, Psiquiatria;
- i. Dr. Pedro Carlos Primo, CRM n.º 17.184, Psiquiatria;
- j. Dr. Roberto Tiezzi, CRM/SP n.º 15.422, Clínica Geral e Ginecologia;
- k. Dr. Rodrigo Milan Navarro, CRM/SP n.º 145.717, Oftalmologia; e
- l. Dr.ª Simone Fink Hassan, CRM/SP n.º 73.918, Medicina do Trabalho.

II – são peritas assistentes sociais inscritas e habilitadas perante este Juizado Especial Federal Cível de Presidente Prudente as i. profissionais:

- a. Dr.ª Alcione Toledo Duran Foglia, CRESS/SP n.º 27.919, Assistente Social;
- b. Dr.ª Maria Luiza Galli Rocha, CRESS/SP n.º 7.994, Assistente Social; e
- c. Dr.ª Meire Luci da Silva Corrêa, CRESS/SP n.º 26.867, Assistente Social.

Art. 2º. ANEXAR a presente Portaria no Átrio deste Fórum, no local destinado às publicações administrativas deste Juizado Especial Federal Cível de Presidente Prudente.

Art. 3º. DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias, principalmente à e. Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região e à e. Corregedoria Regional da 3ª Região.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Santiago Genovez, Juiz Federal**, em 17/10/2016, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE TAUBATÉ

PORTARIA Nº 41, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

Digite aqui a Ementa...

A MM. JUIZA FEDERAL DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CIVEL DE TAUBATÉ - SP, DRA. CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências.

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço e o interesse da Administração em alterar a última etapa das férias parceladas referente ao exercício de 2015, em razão de metas estipuladas no setor para redução dos processos concluídos para julgamento, do servidor Alexandre Ferreira Bartolomucci – RF 7493, Analista Judiciário, anteriormente marcada para o período de 16/11/2016 a 25/11/2016 (dez dias), para o período de 16/01/2017 a 25/01/2017 (dez dias);

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo servidor Alexandre Ferreira Bartolomucci – RF 7493, Analista Judiciário, para alterar a primeira etapa das férias parceladas, referente ao exercício de 2016, anteriormente marcada para o período de 03/04/2017 a 12/04/2017 (dez dias), para o período de 26/01/2017 a 04/02/2017 (dez dias);

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo servidor João Carlos Catelan – RF 7082, Técnico Judiciário, para alterar a primeira etapa das férias parceladas, referente ao exercício de 2015, anteriormente marcada para o período de 16/01/2017 a 27/01/2017 (doze dias), para o período de 23/01/2017 a 03/02/2017 (doze dias);

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, por absoluta necessidade de serviço e no interesse da Administração, a última etapa das férias parceladas referente ao exercício de 2015, do servidor Alexandre Ferreira Bartolomucci – RF 7493, Analista Judiciário, anteriormente marcada para o período de 16/11/2016 a 25/11/2016 (dez dias), **para o período de 16/01/2017 a 25/01/2017 (dez dias);**

Art. 2º - Alterar, por interesse do servidor Alexandre Ferreira Bartolomucci – RF 7493, Analista Judiciário, a primeira etapa das férias parceladas, referente ao exercício de 2016, anteriormente marcada para o período de 03/04/2017 a 12/04/2017 (dez dias), **para o período de 26/01/2017 a 04/02/2017 (dez dias);**

Art. 3º - Alterar, por interesse do servidor João Carlos Catelan – RF 7082, Técnico Judiciário, a primeira etapa das férias parceladas, referente ao exercício de 2015, anteriormente marcada para o período de 16/01/2017 a 27/01/2017 (doze dias), **para o período de 23/01/2017 a 03/02/2017 (doze dias);**

Art. 4º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 17/10/2016, às 16:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

8ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA Nº 31/2016-SE08

Trata da suspensão e da alteração de período de férias de servidor.

O Doutor **MASSIMO PALAZZOLO**, Excelentíssimo Juiz Federal da 8ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO A ABSOLUTA NECESSIDADE DE SERVIÇO,

RESOLVE:

SUSPENDER a fruição da 1ª (primeira) parcela de férias, exercício 2016, do servidor **LUIZ SEBASTIÃO MICALI**, Analista Judiciário, RF 3033, anteriormente marcada para o período de 13.10.2016 a 27.10.2016, nos termos da Portaria nº 03/2016-SE08, para gozo no período de 05.12.2016 a 19.12.2016, perfazendo um total de 15 (quinze) dias de afastamento.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Massimo Palazzolo, Juiz Federal**, em 14/10/2016, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

11ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA Nº 28, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

A DOUTORA SIMONE SCHRODER RIBEIRO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA DÉCIMA PRIMEIRA VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO que a servidora **MARCIA MITIKO SERICAWA, RF 3448**, Oficiala de Gabinete esteve de licença por motivo de doença em pessoa da família no período de 01/10/2016 a 15/10/2016, **INDICA** a servidora **TABATA SHIALMEY WANG, RF. 6953**, ocupante da função de Assistente de Gabinete para substituí-la no referido período.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Schroder Ribeiro, Juíza Federal**, em 17/10/2016, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

PORTARIA Nº 36, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.

Dispõe sobre a Escala de Plantão Judiciário do Grupo I do Anexo da Portaria nº 54/2012-DF (Avaré, Bauru, Botucatu e Jaú), referente ao período de 17/10 a 19/12/2016

O Doutor Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bauru, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 64, de 28 de abril de 2005, com as modificações dos Provimentos CORE nº 102/2009, nº 107/2009 e nº 121/2010;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEER a escala de **plantão judiciário semanal** para os Magistrados e Varas da Subseção Judiciária de Bauru, o qual se inicia às 19h00min dos dias úteis e se encerra às 09h00min do dia seguinte:

PERÍODO	VARA	JUIZ (A)
09h de 17/10 às 19h de 21/10/2016	2ª	Maria Catarina de Souza Martins Fazzio
09h de 24/10 às 19h de 28/10/2016	3ª	Joaquim Eurípedes Alves Pinto
09h de 03/11 às 19h de 04/11/2016	JEF	Maria Catarina de Souza Martins Fazzio
09h de 07/11 às 19h de 11/11/2016	1ª	Cláudio Roberto Canata
09h de 16/11 às 19h de 18/11/2016	2ª	Maria Catarina de Souza Martins Fazzio
09h de 21/11 às 19h de 25/11/2016	3ª	Marcelo Freiberg Zandavali
09h de 28/11 às 19h de 02/12/2016	JEF	Cláudio Roberto Canata
09h de 05/12 às 19h de 07/12/2016	1ª	Marcelo Freiberg Zandavali
09h de 12/12 às 19h de 16/12/2016	2ª	Joaquim Eurípedes Alves Pinto

Art.2º- ESTABELECEER a escala de plantão judiciário em finais de semana e feriados, para os Magistrados e Varas das Subseções Judiciárias de Avaré, Bauru, Botucatu e Jaú, os quais tomarão conhecimento somente de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, devendo este Fórum contar com plantão presencial no horário das 9h00min às 12h00min, conforme segue:

PERÍODO	FÓRUNS				JUIZ(A)
	Avaré	Bauru	Botucatu	Jaú	
19h de 21/10 às 09h de 24/10/2016	1ª	3ª	1ª	1ª	Maria Catarina de Souza M.Fazzio
19h de 28/10 às 09h de 03/11/2016	1ª	JEF	1ª	1ª	Joaquim Eurípedes Alves Pinto
19h de 04/11 às 09h de 07/11/2016	1ª	1ª	1ª	1ª	Mauro Salles Ferreira Leite
19h de 11/11 às 09h de 16/11/2016	1ª	2ª	1ª	1ª	Marcelo Freiberg Zandavali
19h de 18/11 às 09h de 21/11/2016	1ª	3ª	1ª	1ª	Guilherme Andrade Lucci
19h de 25/11 às 09h de 28/11/2016	1ª	JEF	1ª	1ª	Diego Paes Moreira
19h de 02/12 às 09h de 05/12/2016	1ª	1ª	1ª	1ª	Ronald Guido Júnior
19h de 07/12 às 09h de 09/12/2016	1ª	1ª	1ª	1ª	Diego Paes Moreira
19h de 09/12 às 09h de 12/12/2016	1ª	2ª	1ª	1ª	Cláudio Roberto Carata
19h de 16/12 às 09h de 19/12/2016	1ª	3ª	1ª	1ª	Danilo Guerreiro de Moraes

Art. 3º- COMUNICAR o e-mail institucional das Varas e do Plantão Judiciário:

Vara	e-mail institucional
Plantão Judiciário	bauru_plantao@jfsp.jus.br
1ª V. Federal e JEF Adjunto Avaré	avare_vara01_sec@trf3.jus.br
1ª V. Federal Bauru	bauru_vara01_sec@jfsp.jus.br
2ª V. Federal Bauru	bauru_vara02_sec@jfsp.jus.br
3ª V. Federal Bauru	bauru_vara03_sec@jfsp.jus.br
Juizado Esp. Fed. Bauru – JEF	bauru_jef_sec@jfsp.jus.br
1ª V. Federal Botucatu	botucatu_vara01_sec@trf3.jus.br
Juizado Esp. Fed. Botucatu – JEF	botu_jef_secretaria@jfsp.jus.br
1ª V. Federal e JEF Adjunto Jaú	jau_vara01_sec@jfsp.jus.br

Art. 4º- O Plantão Judiciário semanal nos Fóruns de Avaré, Botucatu e Jaú é de competência do Juízo local.

Art. 5º- Informar, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71, do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31/03/09, que o plantão será realizado no local da sede do Fórum plantonista da Justiça Federal, quando em **Avaré**, na Rua Bahia, 1580, Fone (014) 3711-1599/1541, quando em **Bauru**, na Avenida Getúlio Vargas, 21-05, Fone (014) 2107-9599/9530, quando em **Botucatu**, pela 1ª Vara Federal, na Rua Joaquim Lyra Brandão, nº 181 – Vila Assumpção, e pelo JEF, na Rua Dr. Mário Rodrigues Torres, 77, Vila Assumpção, Fone (14) 3811-1399 e **Jaú**, na Rua Edgar Ferraz, 449 – Centro, Fone (014) 3602-2800.

Art. 6º- Caberá ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a) comunicar, à Diretoria do Foro da Subseção Judiciária, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Bauru, 14 de outubro de 2016.

Joaquim Eurípedes Alves Pinto
Juiz Federal
Diretor da Subseção Judiciária de Bauru
em exercício

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eurípedes Alves Pinto, Juiz Federal**, em 17/10/2016, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

3ª VARA DE BAURU

PORTARIA Nº 29, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

A DOUTORA MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, Meritíssima Juíza Federal Substituta da 3ª Vara em Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

DESIGNAR, os servidores desta 3ª Vara, conforme escala de plantão que segue:

Dia 22 (sábado) de outubro de 2016

GUSTAVO CARRARA CAFEU, RF 4721, Técnico Judiciário

Dia 23 (domingo) de outubro de 2016

SELMA HELENA PIRES GRANJA, RF 6333, Técnico Judiciário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Catarina de Souza Martins Fazzio, Juíza Federal Substituta**, em 17/10/2016, às 16:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 81, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

O DOUTOR MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos do Provimento COGE Nº 64, de 28 de abril de 2005, inclusive com as modificações dos Provimentos COGE nº 102/09, nº 107/09 e 121/10;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 24/10 às 09h de 28/10/2016	4ª	FERNÃO POMPEO DE CAMARGO

Art. 2º ESTABELECEER a escala extraordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana "emendados" com feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 28/10 às 09h de 03/11/2016	4ª	MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional das Varas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

VARA/SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
4ª VARA	campinas_vara04_sec@jfsp.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campinas_sedi@jfsp.jus.br

Art. 4º INFORMAR que, para fins da Portaria nº 038/2011, os comunicados urgentes a serem enviados por e-mail ao plantão judiciário deverão ser direcionados ao endereço eletrônico institucional da vara plantonista, conforme escala constante nesta portaria.

Art. 5º COMUNICAR que, os Juízes escalados para o plantão Judiciário da 5ª Subseção de Campinas também realizarão o plantão judiciário da Subseção de São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados.

Art. 6º INFORMAR que, no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns das Subseções permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 às 12 horas, devendo ao menos um servidor ficar encarregado das atividades, cabendo-lhe o recebimento das petições urgentes e o encaminhamento do caso ao Juiz Federal de plantão.

Art. 7º ESCLARECER ainda que, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 71 do CNJ, o plantão será realizado nas dependências dos Fóruns das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 3734.7116 - (19) 99149.8582 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária -Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fone: (19) 3638.2900

Art. 8º CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício o Diretor desta Subseção, com antecedência mínima de 1(uma) semana indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Chichorro Falavinha, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 13/10/2016, às 14:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA Nº 28, DE 11 DE OUTUBRO DE 2016.

O Doutor **MARCO AURÉLIO CHICHORRO FALAVINHA**, Meritíssimo Juiz Federal da 5ª Vara Especializada em Execução Fiscal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO os termos da resolução nº 585 de 26 de novembro de 2007, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º: **AUTORIZAR** o servidor Lindomar Aguiar dos Santos, RF 3348, Diretor de Secretaria Judiciária (CJ-03), a compensar o dia 13/10/2016, com o plantão judiciário realizado no dia 10/04/2016 (portaria 07/2016), designando a servidora Lucila Takizawa, RF 4735, para substituí-lo no referido dia.

Publique-se e oficie-se.

Campinas, 11 DE OUTUBRO DE 2016.

MARCO AURELIO CHICHORRO FALAVINHA

JUIZ FEDERAL

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Chichorro Falavinha, Juiz Federal**, em 11/10/2016, às 17:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAÚ

PORTARIA Nº 27, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

OUTUBRO/2016
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAÚ

O DOUTOR GUILHERME ANDRADE LUCCI, Juiz Federal, Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Jaú e Juizado Especial Federal Adjunto, da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço nº 14/2009, de 28.08.2009, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos nº 102, de 29.06.2009 e nº 107, de 21.08.2009, ambos da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 41-CJF3ªR, de 17.12.1990, que dispõe sobre a Escala da Distribuição;

RESOLVE:

I - Estabelecer a escala do Plantão Judiciário semanal para o Fórum Federal de Jaú/SP, para constar que durante a semana, o plantão se inicia às 19 horas dos dias úteis e se encerra às 11 horas do dia seguinte, como segue:

PERÍODO	JUIZ
03/10/2016 a 07/10/2016	Danilo Guerreiro de Moraes;
10/10/2016 a 14/10/2016	Danilo Guerreiro de Moraes;
17/10/2016 a 21/10/2016	Danilo Guerreiro de Moraes;
24/10/2016 a 31/10/2016	Danilo Guerreiro de Moraes.

II – Estabelecer a escala de Distribuição para o Fórum da Justiça Federal de Jaú/SP, para fazer constar como segue:

PERÍODO	JUIZ
03/10/2016 a 31/10/2016	Danilo Guerreiro de Moraes.

III – Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar, à Diretoria do Fórum da Subseção Judiciária, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal**, em 17/10/2016, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 28, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

NOVEMBRO/2016
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAÚ

O DOUTOR GUILHERME ANDRADE LUCCI, Juiz Federal, Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Jaú e Juizado Especial Federal Adjunto, da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço nº 14/2009, de 28.08.2009, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos nº 102, de 29.06.2009 e nº 107, de 21.08.2009, ambos da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 41-CJF3ªR, de 17.12.1990, que dispõe sobre a Escala da Distribuição;

RESOLVE:

I - Estabelecer a escala do Plantão Judiciário semanal para o Fórum Federal de Jaú/SP, para constar que durante a semana, o plantão se inicia às 19 horas dos dias úteis e se encerra às 11 horas do dia seguinte, como segue:

PERÍODO	JUIZ
01/11/2016 a 04/11/2016	Guilherme Andrade Lucci;
07/11/2016 a 11/11/2016	Guilherme Andrade Lucci;

14/11/2016 a 18/11/2016 Guilherme Andrade Lucci;
21/11/2016 a 25/11/2016 Guilherme Andrade Lucci;
28/11/2016 a 30/11/2016 Guilherme Andrade Lucci.

II – Estabelecer a escala de Distribuição para o Fórum da Justiça Federal de Jaú/SP, para fazer constar como segue:

PERÍODO	JUIZ
01/11/2016 a 30/11/2016	Guilherme Andrade Lucci.

III – Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar, à Diretoria do Fórum da Subseção Judiciária, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal**, em 17/10/2016, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 29, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

DEZEMBRO/2016
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAÚ

O DOUTOR GUILHERME ANDRADE LUCCHI, Juiz Federal, Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Jaú e Juizado Especial Federal Adjunto, da Justiça Federal de Primeiro Grau – São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO os termos da Ordem de Serviço nº 14/2009, de 28.08.2009, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos nº 102, de 29.06.2009 e nº 107, de 21.08.2009, ambos da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 41-CJF3ºR, de 17.12.1990, que dispõe sobre a Escala de Distribuição;

RESOLVE:

I - Estabelecer a escala do Plantão Judiciário semanal para o Fórum Federal de Jaú/SP, para constar que durante a semana, o plantão se inicia às 19 horas dos dias úteis e se encerra às 11 horas do dia seguinte, como segue:

PERÍODO	JUIZ
01/12/2016 a 02/12/2016	Guilherme Andrade Lucci;
05/12/2016 a 09/12/2016	Guilherme Andrade Lucci;
12/12/2016 a 19/12/2016	Guilherme Andrade Lucci.

II – Estabelecer a escala de Distribuição para o Fórum da Justiça Federal de Jaú/SP, para fazer constar como segue:

PERÍODO	JUIZ
01/12/2016 a 19/12/2016	Guilherme Andrade Lucci.

III – Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar, à Diretoria do Fórum da Subseção Judiciária, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

IV - De acordo com o Art. 4º, da Portaria nº 2.360, de 23/10/2014, do Presidente do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, "*durante o período de feriado judiciário, de 20 de dezembro a 6 de janeiro, previsto na Lei Federal nº 5.010/66, artigo 62, Inciso I, o funcionamento dos serviços das Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul observará o regime de plantão fixado em portarias dos Diretores dos respectivos Foros*".

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Andrade Lucci, Juiz Federal**, em 17/10/2016, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE JAÚ

INTIMAÇÃO Nº 2219256/2016 - JAU-01V

INTIMAÇÃO DE SECRETARIA

COBRANÇA DE AUTOS

Nos termos do § 1º do art. 77 do Provimento 64/2005 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região, e do art. 234 do Código de Processo Civil, por ordem do MM. Juiz Federal, Dr. Guilherme Andrade Lucci, a Secretária da 1ª Vara Federal de Jaú intima os **Advogados, abaixo relacionados, para que procedam à DEVOLUÇÃO DE AUTOS, NO PRAZO DE 03 (três) dias, em razão do extenso lapso temporal decorrido desde a retirada em carga.**

Não havendo devolução, sujeitar-se-ão à aplicação do disposto no art. 234 do Código de Processo Civil, sendo expedido mandado de busca e apreensão do processo com a adoção das demais providências cabíveis.

A relação de processos pendentes de devolução foi emitida pelo sistema processual, na data de assinatura deste ato. Caso os autos já tenham sido restituídos até a sua publicação, deverá ser desconsiderada a intimação.

RELAÇÃO DE PROCESSOS EM CARGA

Emitido em: 17/10/2016

Processo	Classe	Carga	Folha
0001602-13.2005.403.6117	206-EXFP	17/08/2016	23366
OAB-SP229816 - DANIEL GUSTAVO SERINO (Fone: 14-2104-6272)			
0000479-62.2014.403.6117	73-EEX	17/08/2016	23366
OAB-SP229816 - DANIEL GUSTAVO SERINO (Fone: 14-2104-6272)			
0003492-45.2009.403.6117	12078-CUSENTFAZPUBL	19/08/2016	23384
OAB-SP118908 - CARLOS ROSSETO JUNIOR (Fone: (14) 621-8249)			
0001102-58.2016.403.6117	74-EMBARGOS A EXEC	22/08/2016	23388
OAB-SP109068 - MARIA ANGELINA ZEN PERALTA (Fone: 3621-1477)			
0001107-80.2016.403.6117	99-EXECUCAO FISCAL	22/08/2016	23389
OAB-SP109068 - MARIA ANGELINA ZEN PERALTA (Fone: 3621-1477)			
0000113-48.1999.403.6117	29-ACAO ORDINARIA	25/08/2016	23417
PECAS INFORMATIVAS...: 2 COPIAS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO			
OAB-SP202065 - DANIEL RODRIGO GOULART (Fone: (14) 36211477)			
0001115-19.2000.403.6117	75-EMBARGOS A EXEC	25/08/2016	23417
OAB-SP202065 - DANIEL RODRIGO GOULART (Fone: (14) 36211477)			
0001028-72.2014.403.6117	29-ACAO ORDINARIA	25/08/2016	23417
OAB-SP202065 - DANIEL RODRIGO GOULART (Fone: (14) 36211477)			
0001029-57.2014.403.6117	73-EEX	25/08/2016	23417
OAB-SP202065 - DANIEL RODRIGO GOULART (Fone: (14) 36211477)			
0000491-13.2013.403.6117	29-ACAO ORDINARIA	30/08/2016	23438
OAB-SP161070 - JOÃO BATISTA PEREIRA RIBEIRO (Fone: 30320090)			
0000492-95.2013.403.6117	73-EEX	30/08/2016	23438
OAB-SP161070 - JOÃO BATISTA PEREIRA RIBEIRO (Fone: 30320090)			
0001267-57.2006.403.6117	29-ACAO ORDINARIA	30/08/2016	23436
OAB-SP193628 - PATRICIA GUACELLI DI GIACOMO (Fone: (14)3626-1240)			
0003846-80.2003.403.6117	29-ACAO ORDINARIA	31/08/2016	23441
OAB-SP176431 - FABIO LUIZ DIAS MODESTO (Fone: 36211477)			
0000821-88.2005.403.6117	75-EMBARGOS A EXEC	31/08/2016	23441
OAB-SP176431 - FABIO LUIZ DIAS MODESTO (Fone: 36211477)			

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Correia Arrebola**, **Diretor de Secretária**, em 17/10/2016, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA Nº 90, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

O **DOUTOR NEWTON JOSÉ FALCÃO**, MM. Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito da Analista Judiciária – Oficiala de Justiça Avaliadora Federal Elenara Machado Ruiz Speridião (RF 2576) ao município de Irapuru/SP, em 6 de outubro de 2016, a fim de cumprir a Carta de Ordem nº 5617557-UTU5.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão**, **Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 17/10/2016, às 19:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 77, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

Estabelece a escala de servidores que farão o Plantão Judiciário nos dias 22 e 23/10/2016

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 88, de 11/10/2016, do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto/SP;

CONSIDERANDO a disponibilidade e o interesse dos servidores para fazerem o Plantão Judiciário, após consulta feita pela Diretora de Secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a escala de servidores que farão o Plantão Judiciário nos dias 22 e 23 de outubro de 2016, conforme segue:

SERVIDOR(A)	RF	DIA(S)
Celso Cherubim de Vasconcelos	2642	22/10/2016
Janaina Garcia Bezerra	3539	22 e 23/10/2016
Shefferson Sander Ferreira	1053	22/10/2016
Stella Maris Mellin	7413	23/10/2016
Toni Carlos de Andrade	5217	23/10/2016

Art. 2º. Encaminhe-se cópia desta Portaria à MMF. Juíza Federal Plantonista, ao MM. Juiz Federal Diretor desta Subseção Judiciária e ao Núcleo de Apoio Regional, para ciência e eventuais providências.

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 17/10/2016, às 18:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 15, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

Suspender o gozo de período de férias da servidora MARILENE CRISTINA DE SOUZA VITA MENEGHELLI.

O Doutor JOÃO EDUARDO CONSOLIM, Juiz Federal Titular da 5ª Vara Federal de Ribeirão Preto, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando que a servidora MARILENE CRISTINA DE SOUZA VITA MENEGHELLI, R.F. 1814, estava em gozo de período de férias, no período de 03 a 12.10.2016, e requereu licença para tratamento de pessoa da família para o período de 11.10 a 09.11.2016,

RESOLVE:

I – **Suspender** o gozo do mencionado período das férias regulamentares da servidora MARILENE CRISTINA DE SOUZA VITA MENEGHELLI, a partir do dia 11.10.2016, ficando designada a fruição dos 2 (dois) dias remanescentes do período de férias para a partir do dia 10.11.2016.

II – Encaminhe-se cópia da presente portaria para o setor competente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 17/10/2016, às 16:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

9ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 37, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

O Doutor **SERGIO NOJIRI**, MM. Juiz Federal, da Nona Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO, que o servidor CARLOS EDUARDO BLESIO, RF 3472, Analista Judiciário, Diretor de Secretaria (CJ-3), fará a compensação do dia 14/10/2016, com dia trabalhado em plantão judiciário,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor RICARDO FILGUEIRAS DE PAULA – RF 3746 – Técnico Judiciário, para substituí-lo no período supra mencionado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Nojiri, Juiz Federal**, em 13/10/2016, às 19:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIA Nº 29, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

O DOUTOR JOSÉ DENILSON BRANCO, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE SANTO ANDRÉ, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 218, de 10.04.2000, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e dos artigos 459, 462 e 463 do Provimento COGE nº 64/2005

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102 de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução Conjunta nº 2 de 12.02.2014.

RESOLVE:

RETIFICAR em parte os termos da Portaria nº 27 (2198354) de 28/09/2016, referente à escala de plantão para os dias úteis do mês de **OUTUBRO/2016**, para os Oficiais de Justiça desta Central de Mandados, a seguir:

Dia:	Oficial de Justiça:
20	Mariane de Oliveira Souza
21	Douglas Guilherme Campanharo
24	Elaine Raggiotto Boscioni

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **José Denilson Branco, Juiz Federal**, em 17/10/2016, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Santo André, 17 de outubro de 2016.

DR. JOSÉ DENILSON BRANCO

Juiz Federal Corregedor
da Central de Mandados

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

Edital Nº 6/2016 - SANT-DSUJ/SANT-NUAR

PROGRAMA DE GESTÃO DOCUMENTAL

EDITAL DE ELIMINAÇÃO Nº 06/2016

DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS

(PRAZO DE 45 DIAS)

O Exmo. Sr. Juiz Presidente da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da Justiça Federal de Primeiro Grau da 4ª Subseção Judiciária, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto na Resolução n.º 318/2014 do Conselho da Justiça Federal e a Recomendação nº 37 do Conselho Nacional de Justiça, TORNA PÚBLICA a adoção das providências destinadas à eliminação de DOCUMENTOS que integram o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade da Documentação Administrativa da Justiça Federal - PCTT.

Os documentos indicados para eliminação são aqueles constantes em **relatório eletrônico consolidado**, disponível na página eletrônica da Internet www.jfsp.jus.br.

A eliminação de DOCUMENTOS visa a implementar as diretrizes básicas do Programa de Gestão de Documentos da Administração Judiciária da Justiça Federal de 1º e 2º graus, que têm como principais objetivos racionalizar o ciclo documental, garantir a disponibilidade da informação governamental e assegurar a guarda dos documentos que apresentem valor permanente. Justifica-se, ainda, pela necessidade de racionalização do espaço físico das áreas de Arquivo.

No procedimento de eliminação será observado o seguinte:

1. Os DOCUMENTOS serão fragmentados e a destinação do produto será decidida pela Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental;
2. As partes interessadas poderão solicitar a guarda de DOCUMENTO, com fulcro no art. 23, Parágrafo 1º, da Resolução nº 318/2014, EXCLUSIVAMENTE, mediante preenchimento do formulário, sob o título "REQUERIMENTO DE GUARDA PARTICULAR", disponível na página www.jfsp.jus.br, dirigido ao Exmo. Sr. Juiz Consultor Presidente da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental desta Seção Judiciária de Primeiro Grau em SÃO PAULO, no prazo de 45 dias, contados da publicação do presente Edital;
3. Os requerimentos serão protocolados perante os Setores de Protocolo ou Distribuição, localizados nos Fóruns Federais da Seção Judiciária de São Paulo, durante o horário de expediente, e deverão conter: a) os dados do requerente, com telefones e e-mail para comunicação; b) a descrição do DOCUMENTO, com identificação da entidade geradora e sua classificação e período de abrangência; c) documentos necessários à demonstração da qualidade de interessado, em cópia simples;
4. Os requerimentos serão atendidos por ordem de solicitação, cabendo àquele que primeiro requerer, a via original, que será entregue no prazo de 10 (dez) dias após a comunicação do deferimento do pedido previsto no item 5. Aos demais interessados poderão ser fornecidas cópias do original, custeadas pelo solicitante;
5. Do deferimento do pedido, os interessados serão comunicados, por telefone, e-mail ou qualquer outro meio idôneo, devendo comparecer, munidos de documento de identidade na via original, à Gestão Documental, localizado na Praça Barão do Rio Branco nº 30 – 1º andar – Centro - Santos/SP, para retirada do DOCUMENTO. Havendo despesas, serão pagas pelo solicitante por ocasião de sua retirada;
6. OS DOCUMENTOS não retirados no prazo assinalado no item 4 serão redestinados à eliminação, independentemente de nova intimação;
7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Justiça Federal desta Seção Judiciária.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Santos, 17 de outubro de 2016.

ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA

Juiz Federal Consultor Presidente

Comissão Setorial de Avaliação de Documentos

Item	Origem Documento	Descrição do Documento	Período de Abrangência	Classificação	Prazo de Guarda	Temporalidade
------	------------------	------------------------	------------------------	---------------	-----------------	---------------

01	Setor Administrativo NUAR Santos	PASTA 06 – MEMO'S recebidos na Diretoria Administrativa e encaminhados a diversos Setores, tratando de assuntos diversos	2010-2013	40.03.02.01	02 anos	2015
02	Setor Administrativo NUAR Santos	PASTA 22 – Portarias, Ordem de Serviço, Comunicações oriundas da DFOR, DA, TRF3 e Administrativo para ciência e providências	2010-2013	40.03.02.01	02 anos	2015
03	Setor Administrativo NUAR Santos	PASTA 18 – Protocolo de documentos recebidos na Dir. Adm. constando data de recebimento, origem, data do docto e assunto	2010-2013	40.03.02.01	02 anos	2015
04	Setor Administrativo NUAR Santos	Pasta - Cópias de Relatórios de Fiscalização, cópia de Pregão, cópia de Termo de Referência	2007-2013	-	Facultativo	Facultativo
05	Setor Administrativo NUAR Santos	Pasta - Cópias de documentação para pastas de colaboradores	2012	-	Facultativo	Facultativo
06	Setor Administrativo NUAR Santos	Pasta - Cadastramento de Advogados voluntários	2005	-	Facultativo	Facultativo
07	Setor Administrativo NUAR Santos	Pasta - Publicações (cópias do D.O.E)	2006	40.06.01.02	-	2006
08	Setor Administrativo NUAR Santos	Pasta relativa a plantões dos setores administrativos	2006 – 2011	40.03.02.01	02 anos	2013
09	Setor Administrativo NUAR Santos	Pasta s/n - Controle de perícias (agendamentos, pautas, peritos)	2012 – 2013	-	Facultativo	Facultativo
10	Setor Administrativo NUAR Santos	Pasta s/n - Registro das correspondências encaminhadas ao destinatário, via correio	2006	90.02.00.04	02 anos	2008
11	Setor Administrativo NUAR Santos	Pasta s/n - Aviso de recebimento de documentos enviados pelos correios	2007	30.02.08.01	05 anos	2012
12	Setor Administrativo NUAR Santos	Pasta s/n - Registro das correspondências encaminhadas ao destinatário, via correio	2013	90.02.00.04	02 anos	2015
13	Setor Administrativo NUAR Santos	Pasta s/n - Registro das correspondências encaminhadas ao destinatário, via correio	2013	90.02.00.04	02 anos	2015
14	Setor Administrativo NUAR Santos	Pasta s/n - Registro das correspondências encaminhadas ao destinatário, via correio	2013	90.02.00.04	02 anos	2015
15	Setor Administrativo NUAR Santos	Pasta s/n - Registro das correspondências encaminhadas ao destinatário, via correio	2012	90.02.00.04	02 anos	2014
16	Setor Administrativo NUAR Santos	Pasta s/n - Registro das correspondências encaminhadas ao destinatário, via correio	2012	90.02.00.04	02 anos	2014
17	Setor Administrativo NUAR Santos	Pasta s/n - Registro das correspondências encaminhadas ao destinatário, via correio	2012	90.02.00.04	02 anos	2014

18	Setor Administrativo NUAR Santos	Pasta s/n - Registro das correspondências encaminhadas ao destinatário, via correio	2012	90.02.00.04	02 anos	2014
19	Setor Administrativo NUAR Santos	Ofícios expedidos - NUAR, relativos a diversos assuntos administrativos para ciência e providências	2012	40.03.02.01	02 anos	2014
20	Setor Administrativo NUAR Santos	MEMO's expedidos para solicitação de confecção de carimbos, cópias de atesto, remessa de documentos	2012	30.04.09.07 40.03.02.01	02 anos	2014
21	Setor Administrativo NUAR Santos	Ofícios expedidos pelo Diretor do NUAR, relativos a diversos assuntos administrativos para ciência e providências	2012	40.03.02.01	02 anos	2014
22	Setor Administrativo NUAR Santos	Cópias de Fatura VIVO/EMBRATEL	2012	40.03.02.01	02 anos	2014
23	Setor Administrativo NUAR Santos	Expediente Administrativo nº 01/2011 – NUAR (Ref. Ofício nº 12/2011 – 6ª Vara, ocorrido no TRF3)	2011	40.03.02.02	03 anos	2014
24	Setor Administrativo NUAR Santos	Pasta 28 – cópias de: Portarias, Termos de responsabilidade, termo de saída e entrega de equipamentos, transf. de material patrimonial, memorandos, e-mails	2007-2011	30.04.04.03 40.03.02.01	03 anos	2014
25	Setor Administrativo NUAR Santos	Pasta 01 – cópias Ofícios expedidos NUAR – encaminhando recadastramentos pensionistas, assuntos diversos	2013	40.03.02.01	02 anos	2015
26	Setor Administrativo NUAR Santos	Pasta 29 - cópias de: e-mails, manual de materiais permanentes	2012	40.03.02.01	02 anos	2014
27	Setor Administrativo NUAR Santos	Pasta 02 – cópias Ofícios expedidos DS enc. diversos assuntos administrativos para providências	2013	40.03.02.01	02 anos	2015
28	Setor Administrativo NUAR Santos	Pasta 07 – cópias de informações – NUAR enc. assuntos administrativos	2011	40.03.02.01	02 anos	2013
29	Setor Administrativo NUAR Santos	Pasta s/n - Cópias de Relatórios de Fiscalização - APPA	2011	-	Facultativo	Facultativo
30	Setor Administrativo NUAR Santos	Pasta s/n - Cópias de Relatórios de Fiscalização - APPA	2011	-	Facultativo	Facultativo
31	Setor Administrativo NUAR Santos	Pasta s/n - Cópias de Relatórios de Fiscalização - BK	2011	-	Facultativo	Facultativo
32	Setor Administrativo NUAR Santos	Pasta s/n - Cópias de Relatórios de Fiscalização - BK	2011	-	Facultativo	Facultativo

33	Setor Administrativo NUAR Santos	Pasta 23 – RESOLUÇÕES, INSTRUÇÕES NORMATIVAS, PORTARIAS E OUTROS ATOS – cópias tratando de diversos assuntos, para ciência	2011 - 2012	40.03.02.01	02 anos	2014
34	Setor Administrativo NUAR Santos	Pasta 26 - cópias de ofícios (material doado pelo Ministério da Fazenda); memorandos de devolução de aparelhos/equipamentos retirados para conserto/manutenção corretiva; cópias de termos de saída (devolução de equipamentos)	2007	30.04.05.03 40.07.03.03	05 anos 02 anos	2012 2009
35	Setor Administrativo NUAR Santos	Pasta - Memorandos expedidos (cópias)	2012	40.03.02.01	02 anos	2014
36	Setor Administrativo NUAR Santos	Pasta - Memorandos expedidos (cópias)	2012	40.03.02.01	02 anos	2014
37	Setor Administrativo NUAR Santos	Pasta - Memorandos expedidos (cópias)	2012	40.03.02.01	02 anos	2014
38	Setor Administrativo NUAR Santos	Pasta Ofícios expedidos DS – 2011 (cópias), relativos a diversos assuntos administrativos para ciência e providências	2011	40.03.02.01	02 anos	2013
39	Setor Administrativo NUAR Santos	Pasta Ofícios recebidos NUAR - 2011	2011	40.03.02.01	02 anos	2013
40	Setor Administrativo NUAR Santos	Pasta Ofícios expedidos NUAR – 2011 (cópias), encaminhamento de informações administrativas, solicitação de confecção de carimbos, e outros	2011	40.03.02.01	02 anos	2013
41	Setor Administrativo NUAR Santos	Pasta Ofícios recebidos DS – 2011 (cópias)	2011	40.03.02.01	02 anos	2013
42	Setor Administrativo NUAR Santos	Pasta - Memorandos expedidos NUAR (cópias)	2011	40.03.02.01	02 anos	2013
43	Setor Administrativo NUAR Santos	Pasta – autorizações de entrada de servidores nas dependências do Fórum	2011	30.03.01.02	04 anos	2015
44	Setor Administrativo NUAR Santos	Pasta 03 – Ofícios recebidos - relativos a diversos assuntos administrativos para ciência e providências	2011	40.03.02.01	02 anos	2013
45	2ª Vara Federal Santos	Pasta 22 – Entrega de autos e doctos no âmbito da Justiça Federal em Santos	2009	90.02.00.05	02 anos	2011
46	2ª Vara Federal Santos	Pasta – Registro de processos encaminhados ao TRF3 – vol. IV	2008 - 2011	90.02.00.04	02 anos	2013

47	2ª Vara Federal Santos	Pasta – Registro de processos encaminhados ao TRF3 – vol. V	2011 - 2013	90.02.00.04	02 anos	2015
48	2ª Vara Federal Santos	Livro – Carga de Autos aos Peritos – 16-B – vol. I	2004 - 2012	90.02.00.02	02 anos	2014
49	2ª Vara Federal Santos	Livro – Carga de Autos aos Advogados – 16-A – vol. LXXXVI	2012 - 2013	90.02.00.02	02 anos	2014
50	2ª Vara Federal Santos	Livro – Carga de Autos aos Advogados – 16-A – vol. LXXXVII	2013	90.02.00.02	02 anos	2015
51	2ª Vara Federal Santos	Livro – Carga de Autos aos Advogados – 16-A – vol. LXXXVIII	2013	90.02.00.02	02 anos	2015
52	2ª Vara Federal Santos	Pasta nº 08 - Distribuição de processos distribuídos/retificados, recebidos nas Varas	2011	90.01.02.01	02 anos	2013
53	2ª Vara Federal Santos	Pasta nº 08 - Distribuição de processos distribuídos/retificados, recebidos nas Varas	2010 - 2011	90.01.02.01	02 anos	2013
54	2ª Vara Federal Santos	Pasta nº 27 – Mandados e Ofícios remetidos à Ceman	2010 - 2011	90.02.00.16	02 anos	2013
55	2ª Vara Federal Santos	Pasta nº 27 – Mandados e Ofícios remetidos à Ceman	2011	90.02.00.16	02 anos	2013
56	2ª Vara Federal Santos	Livro – Carga de Autos aos Advogados – 16-A – vol. LXXXIX	2014	90.02.00.02	02 anos	2016
57	2ª Vara Federal Santos	Livro – Carga de Autos aos Advogados – 16-A – vol. LXXXVIII	2014	90.02.00.02	02 anos	2016
58	2ª Vara Federal Santos	Livro – Carga de Autos aos Advogados – 16-A – vol. LXXXVII	2014	90.02.00.02	02 anos	2016
59	2ª Vara Federal Santos	Livro – Carga de Autos aos Advogados – 16-A – vol. LXXXVI	2014	90.02.00.02	02 anos	2016
60	2ª Vara Federal Santos	Livro – Carga de Autos a PFN – 16-E – vol. V	2012	90.02.00.02	02 anos	2014
61	2ª Vara Federal Santos	Livro – Carga de Autos aos Advogados – 16-A – vol. LXXXV	2014	90.02.00.02	02 anos	2016
62	2ª Vara Federal Santos	Livro – Carga de Autos aos Advogados – 16-A – vol. LXXXIV	2014	90.02.00.02	02 anos	2016
63	2ª Vara Federal Santos	Livro – Carga de Autos aos Advogados – 16-A – vol. LXXXIII	2013	90.02.00.02	02 anos	2015

64	2ª Vara Federal Santos	Pasta 21 – relativos a diversos assuntos administrativos para ciência e providências – vol. I	2004	40.03.02.01	02 anos	2006
65	2ª Vara Federal Santos	Pasta 21 – relativos a diversos assuntos administrativos para ciência e providências – vol. II	2004	40.03.02.01	02 anos	2006
66	2ª Vara Federal Santos	Pasta 21 – relativos a diversos assuntos administrativos para ciência e providências – vol. III	2005/2006	40.03.02.01	02 anos	2008
67	2ª Vara Federal Santos	Livro – Carga de Autos aos Advogados – 16-A – vol. LXXV	2012	90.02.00.02	02 anos	2013
68	2ª Vara Federal Santos	Pasta 10 – Vista ao MPF – vol. I	2006-2007	90.02.00.02	02 anos	2009
69	2ª Vara Federal Santos	Pasta nº 27 – Mandados e Ofícios remetidos à Ceman	2012	90.02.00.16	02 anos	2014
70	2ª Vara Federal Santos	Pasta nº 27 – Mandados e Ofícios remetidos à Ceman	2012	90.02.00.16	02 anos	2014
71	2ª Vara Federal Santos	Pasta 05 – processos enc. a outros Juízos e Tribunais – vol. IV	2011-2012	90.02.00.04	02 anos	2014
72	2ª Vara Federal Santos	Livro – Carga de Autos aos Advogados – 16-A – vol. LXXXIX	2013	90.02.00.02	02 anos	2015
73	2ª Vara Federal Santos	Livro – Carga de Autos aos Advogados – 16-A – vol. LXXX	2013	90.02.00.02	02 anos	2015
74	2ª Vara Federal Santos	Livro – Carga de Autos aos Advogados – 16-A – vol. LXXXI	2013	90.02.00.02	02 anos	2015
75	2ª Vara Federal Santos	Livro – Carga de Autos aos Advogados – 16-A – vol. LXXXII	2013	90.02.00.02	02 anos	2015
76	2ª Vara Federal Santos	Pasta 30 – Processos encaminhados a outros Juízos e Tribunais – vol. I	2006-2008	90.02.00.04	02 anos	2010
77	2ª Vara Federal Santos	Pasta 45 – Remessa ao Contador – vol. III	2008-2010	90.02.00.05	02 anos	2012
78	2ª Vara Federal Santos	Pasta 30 – Processos encaminhados a outros Juízos e Tribunais – vol. III	2010	90.02.00.04	02 anos	2012
79	2ª Vara Federal Santos	Pasta 30 – Processos encaminhados a outros Juízos e Tribunais – vol. II	2008-2010	90.02.00.04	02 anos	2012
80	2ª Vara Federal Santos	Pasta 03 – Registro de Processos encaminhados ao Arquivo – vol. XIV	2011-2012	90.02.00.05	02 anos	2014

81	2ª Vara Federal Santos	Pasta 03 – Registro de Processos encaminhados ao Arquivo – vol. XV	2012	90.02.00.05	02 anos	2014
82	2ª Vara Federal Santos	Pasta 02-C – Registro de autos encaminhados ao setor de cópias – vol. I	2008-2013	90.02.00.05	02 anos	2015
83	2ª Vara Federal Santos	Pasta nº 27 – Mandados e Ofícios remetidos à Ceman	2011-2012	90.02.00.16	02 anos	2014
84	2ª Vara Federal Santos	Pasta nº 01 - Distribuição de processos distribuídos/retificados, recebidos nas Varas	2010	90.01.02.01	02 anos	2012
85	2ª Vara Federal Santos	Pasta nº 01 - Distribuição de processos distribuídos/retificados, recebidos nas Varas	2009-2010	90.01.02.01	02 anos	2012
86	2ª Vara Federal Santos	Pasta 15 – Autos recebidos do TRF3	2010-2011	90.02.00.04	02 anos	2013
87	7ª Vara Federal Santos	Pasta nº 15 – Mandados e Ofícios remetidos à Ceman – vol. I	2012	90.02.00.16	02 anos	2014
88	7ª Vara Federal Santos	Pasta nº 16 – Mandados recebidos da Ceman – vol. I	2012	90.02.00.16	02 anos	2014
89	7ª Vara Federal Santos	Pasta 04 – Registro de processos encaminhados ao TRF3 – vol. I	2012	90.02.00.04	02 anos	2014
90	7ª Vara Federal Santos	Pasta 03 – Registro de Processos encaminhados ao Arquivo – vol. I	2012	90.02.00.05	02 anos	2014
91	7ª Vara Federal Santos	Pasta 06-A – cópias Ofícios recebidos – enc. diversos assuntos administrativos para providências – vol. I	2012	40.03.02.01	02 anos	2014
92	7ª Vara Federal Santos	Pasta 07-A - Ofícios expedidos (cópias)	2012	40.03.02.01	02 anos	2014
93	7ª Vara Federal Santos	Pasta 05 – Processos encaminhados a outros Juízos e Tribunais – vol. I	2012	90.02.00.04	02 anos	2014
94	7ª Vara Federal Santos	Livro – Carga de Autos à PFN – 16-G – vol. I	2012	90.02.00.02	02 anos	2014
95	7ª Vara Federal Santos	Livro – Carga de Autos à PFN – 16-G – vol. II	2012	90.02.00.02	02 anos	2014

Documento assinado eletronicamente por Roberto da Silva Oliveira, Juiz Federal, em 17/10/2016, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 83, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.

A **Dra. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo e da Portaria n.º 50/2012, desta Subseção Judiciária.

RESOLVE:

ESTABELECEr a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

Período		Vara	Juiz(a) Federal
Início	Término		
Das 19hs de 21/10/2016	às 19hs de 28/10/2016	5ª Vara - Santos	DR. ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos, em 17/10/2016, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 42, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

O DOUTOR MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da IV Subseção Judiciária Federal do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO, os termos da Resolução n.º 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias:

RESOLVE:

ALTERAR, a pedido da servidora **PATRICIA PAULA COURA GATO**, RF 3096, as férias anteriormente marcadas de 06/02/2017 a 24/02/2017 para **06/03/2017 a 24/03/2017 (19 dias)**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Castelo Branco Firmino da Silva**, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Santos, em 17/10/2016, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

5ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA Nº 32, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

A DOUTORA TATIANA RUAS NOGUEIRA, MMF. Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Previdenciária – 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o gozo de férias regulamentares do Supervisor de Processamentos Diversos – FC-05, servidor GILBERTO TERRA, RF 4827, Analista Judiciário, no período de 20.10.2016 a 28.10.2016.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ADALGISA MARSIGLIO GUANAES SIMOES, RF 834, Técnico Judiciário, para substituí-lo na referida função no período de 20.10.2016 a 28.10.2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Ruas Nogueira**, Juíza Federal, em 17/10/2016, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

9ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA Nº 31, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.

O DOUTOR OTÁVIO HENRIQUE MARTINS PORT, Juiz Federal da 9ª Vara Previdenciária da 1ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, considerando o contido na solicitação nº 2186137 da Seção de Cadastro e a necessidade do serviço, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I - Tomar sem efeito o item II, da Portaria 30, que interrompeu o período de férias da servidora DANIELA ROBERTA MARTINS BIAGI, RF 7283, a partir de 26/09/2016;

II - ALTERAR, por necessidade de serviço, o período de férias da servidora ROSINEI SILVA, RF 6060, de 25/10 a 03/11/2016 (Exercício 2016, 3ª parcela) para 03 a 12/11/2016 e o período de 15/02/2017 a 24/02/2017 (Exercício de 2017, 1ª parcela) para 16 a 25/11/2016;

III - DESIGNAR para substituir a servidora ROSINEI SILVA, RF 6060, no cargo em comissão de Diretora de Secretaria, nos períodos de 03 a 12/11/2016 e 16 a 25/11/2016, o servidor RODOLFO ALEXANDRE DA SILVA, RF 4798;

IV - CANCELAR, por necessidade de serviço, os seguintes períodos de férias do servidor LUIZ HENRIQUE CANDIDO, RF 4523: **De 19/10/2016 a 07/11/2016 e de 21/11/2016 a 30/11/2016**, ficando os referidos períodos para gozo oportuno.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Henrique Martins Port**, Juiz Federal, em 17/10/2016, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANCA PAULISTA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BRAGANÇA PAULISTA

PORTARIA Nº 19, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

O MM. Juiz Federal Diretor do Fórum da 23ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade do serviço, os termos da Portaria nº 1297925, de 27 de agosto de 2015, desta Diretoria, relativamente às férias do servidor **SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA RODRIGUES**, RF. 2785, 3ª parcela do exercício 2016, anteriormente marcadas para o período de 28/11 a 07/12/2016, para serem usufruídas no período de 05 a 14/12/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Mendes Sobrinho, Juiz Federal**, em 17/10/2016, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

1ª VARA DE BRAGANÇA PAULISTA

PORTARIA Nº 12, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.

O JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE BRAGANÇA PAULISTA, 23ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, CONSIDERANDO a licença para tratamento de saúde de servidor objeto do processo SEI nº 0065003-71.23016.4.03.8001;

RESOLVE:

I - ALTERAR as férias da servidora APARECIDA GOMES DE AZEVEDO, Analista Judiciária, RF 8028, relativas ao exercício de 2015: de 17/10/2016 a 26/10/2016 (10 dias - 3ª parcela) para 19/10/2016 a 28/10/2016 (10 dias - 3ª parcela).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Mendes Sobrinho, Juiz Federal**, em 14/10/2016, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 11, DE 04 DE OUTUBRO DE 2016.

O JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL DE BRAGANÇA PAULISTA, 23ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

I – ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as férias dos servidores relacionados, nos seguintes termos:

a. ANTÔNIO CARLOS FRANCISCO, Técnico Judiciário, RF 3601, Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-05), relativas ao exercício 2016: de 13/10/2016 a 22/10/2016 (10 dias - 3ª parcela) para 10/12/2016 a 19/12/2016 (10 dias - 3ª parcela).

b. SIMONE FUJITA, Técnica Judiciária, RF 3747, Supervisora da Seção de Procedimentos Criminais (FC-05), relativas ao exercício 2015: de 17/10/2016 a 28/10/2016 (12 dias - 2ª parcela) para 13/02/2017 a 24/02/2017 (12 dias - 2ª parcela); relativas ao exercício 2016: de 09/01/2017 a 20/01/2017 (12 dias - 1ª parcela) para 11/07/2017 a 28/07/2017 (18 dias - 1ª parcela), de 11/07/2017 a 28/07/2017 (18 dias - 2ª parcela), para 20/11/2017 a 01/12/2017 (12 dias - 2ª parcela).

II – DESIGNAR, para exercer a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-05), em substituição, no período referido no item I, alínea "a", bem como nos períodos de 13/10/2015 a 22/10/2015 e de 11/01/2016 a 20/01/2016, o servidor ARNALDO FORTUNATO DOS SANTOS JUNIOR, Técnico Judiciário, RF 5605.

III – DESIGNAR, para exercer a função comissionada de Supervisor da Seção de Procedimentos Criminais (FC-05), em substituição, nos períodos referidos no item I, alínea "b", o servidor ADILSON SANTANA, Analista Judiciário, RF 8261.

IV – DESIGNAR, para exercer a função comissionada de Supervisora da Seção de Procedimentos Diversos (FC-05), em substituição, em razão das férias do Servidor Paulo Fernando Rossi, RF 2581, nos períodos de 15/09/2015 a 02/10/2015, de 28/03/2016 a 08/04/2016 e de 13/09/2016 a 30/09/2016, a servidora APARECIDA GOMES DE AZEVEDO, Analista Judiciária, RF 8028.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Mendes Sobrinho, Juiz Federal**, em 14/10/2016, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS

1ª VARA DE OURINHOS

PORTARIA Nº 18, DE 13 DE OUTUBRO DE 2016.

PORTARIA nº 18/2016 – 1ª VARA/OURINHOS

A DOUTORA **ELÍDIA APARECIDA DE ANDRADE CORRÊA**, MM. JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA DA 25ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, OURINHOS, SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que equivocadamente foi assinalado o novo período de férias remanescentes do servidor **José Roald Contrucci**, Analista Judiciário, RF 2109, ocupante do cargo comissionado de Diretor de Secretaria desta 1ª Vara Federal de Ourinhos, SP, como sendo de 01 a 16 de dezembro de 2016, o que totaliza 16 dias de gozo de férias remanescente, quando o correto seria constar para tanto o lapso temporal de 17 dias;

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 17/2016, para que nela passe a constar o período de férias do servidor **José Roald Contrucci**, RF 2109, ocupante do cargo comissionado de Diretor de Secretaria desta 1ª Vara Federal de Ourinhos, SP, como sendo de 01 a 17 de dezembro de 2016, ao invés de 01 a 16 de dezembro de 2016, conforme anotado anteriormente, e

RATIFICAR a indicação do servidor **Ubiratan Martins**, RF 2890, já prevista na Portaria 17/2016, para substituir **José Roald Contrucci**, no período e no cargo comissionado supramencionados.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ourinhos, SP, 13 de outubro de 2016

ELÍDIA APARECIDA DE ANDRADE CORRÊA

Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Elídia Aparecida de Andrade Correa, Juiz Federal**, em 14/10/2016, às 19:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

INTIMAÇÃO Nº 2243270/2016 - OSA-DSUJ/OSA-NUAR/OSA-SAPC

Por determinação do MM. Juiz Federal Substituto Coordenador da Central de Conciliação da 30ª Subseção Judiciária de Osasco, Doutor RODINER RONCADA, SÃO OS(AS) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO em que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL formulará proposta de acordo.

A audiência ocorrerá na Central de Conciliação da 30ª Subseção Judiciária de Osasco - CECON-OSASCO, situada na Rua Albino dos Santos, 224, 4º andar, Centro - OSASCO/SP.

A proposta de acordo será apresentada somente na hora da respectiva audiência agendada conforme abaixo indicada.

PROCESSO	POLO ATIVO	ADVOGADO OAB/POLO ATIVO	POLO PASSIVO	DATA/HORA AUDIÊNCIA	VARA-GABINETE ATUAL
0002502-26.2016.4.03.6306 (Incidente Conciliatório nº 0000438-13.2016.403.6930)	MIRIAN DE SANTANA ALVES	WALDEVAL BORGES JACINTO OAB/SP092866	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	09/11/2016 - 13:20:00 - CONCILIAÇÃO	2ª VARA FEDERAL BARUERI

Documento assinado eletronicamente por **Joselita Vieira De Souza**, Técnico Judiciário, em 17/10/2016, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIA Nº 44, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

Designa Substituto da Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolos - SEDI (FC-5)

O Doutor PAULO LEANDRO SILVA, Juiz Federal Diretor da Subseção de Mogi das Cruzes, 33ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando que a servidora ELIANE DE CÁSSIA LOPES, Técnico Judiciário, RF n. 6065, Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolos - SEDI (FC-5), estará em gozo de férias no período de 19 a 28 de outubro de 2016;

I – DESIGNAR o servidor SERGIO XAVIER CRUZ, RF n. 6743, para substituir a servidora ELIANE DE CÁSSIA LOPES, Técnico Judiciário, RF n. 6065, Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolos, no período de 19 a 28/10/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva**, Juiz Federal Diretor da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, em 17/10/2016, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAI

1ª VARA DE JUNDIAI

PORTARIA Nº 23, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

O Dr. **Pedro Henrique Lima Carvalho**, MM.º Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da 28ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE,

AUTORIZAR a servidora **SILENE ALVES DE ALENCAR** (RF: 3599), a realizar compensação do dia 18 outubro de 2016, com horas trabalhadas em regime de recesso judiciário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Lima Carvalho**, Juiz Federal Substituto, em 17/10/2016, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ...

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

PORTARIA Nº 19, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

O Juiz Federal Substituto, Dr. **Érico Antonini**, Diretor da 42ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF n. 221 de 19/12/2012, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau e dá outras providências;

RESOLVE:

- ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias do servidor **Alfredo Matias**, Técnico Judiciário – Agente de Segurança, RF 5404, (prestando serviço em Lins), marcados para 03/11 a 16/11/2016 – 14 dias (2º período/2016), ficando o intervalo para fruição em:

2º período/2016 – 06/12 a 19/12/2016 (14 dias);

Lins, 17 de outubro de 2016.

ÉRICO ANTONINI

Juiz Federal Substituto

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Érico Antonini, Juiz Federal**, em 17/10/2016, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

1ª VARA DE CATANDUVA

PORTARIA Nº 34, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

O DOUTOR **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, de 19 de Dezembro de 2012 a qual dispôs sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Graus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 33/2015, a qual aprovou a escala de férias referente ao exercício de 2016 dos servidores lotados/prestando serviço na 1ª Vara Federal de Catanduva;

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias referente ao exercício de 2016 do servidor Edinaldo Antônio da Silva, Técnico Judiciário – Área Administrativa, RF 1337, anteriormente designada para o período de 16/11/2016 a 25/11/2016, para gozo em **01/03/2017 a 10/03/2017**;

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias referente ao exercício de 2016 do servidor Danilo Antônio Manhani, Analista Judiciário – Área Judiciária, RF 6938, anteriormente designada para o período de 16/11/2016 a 25/11/2016, para gozo em **01/03/2017 a 10/03/2017**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 17/10/2016, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO

PROCESSO: 0000621-37.2014.4.03.8002. APOSTILA nº 020/2016 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUGC ao CONTRATO n.º 04.016.14.2012-JF/MS. Pregão Eletrônico nº 012/2012-JF/MS. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. CONTRATADA: OI S/A (CNPJ: 76.535.764/0001-43). OBJETO: Reajuste aplicada ao contrato majorando o valor contratual mensal de R\$ 71.483,58 para R\$ 76.893,17, a partir de 26/07/2016. VALOR GLOBAL: R\$ 64.915,08. ASSINATURA: 14/10/2016. SIGNATÁRIO: Pela Contratante: Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Gestão de Contratos - SUGC**, em 17/10/2016, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

PORTARIA Nº 16, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

SUBSTITUIÇÃO

Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º da Portaria nº 1436617, de 29/12/2015, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de designação e dispensa de funções comissionadas, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que a servidora **VALÉRIA GONÇALVES BRITO**, analista judiciária, RF 5107, **Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC05)**, estará compensando horas trabalhadas além do expediente nos dias **17/10 e 18/10/2016 (02 dias)**;

CONSIDERANDO, ainda, que a referida servidora estará de férias **no período de 19/10 a 28/10/2016 (10 dias)**;

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **CLEOMIR BARBOSA FROES**, técnica judiciária, RF 790, para substituir a servidora **VALÉRIA GONÇALVES BRITO no período de 17/10 a 28/10/2016 (12 dias)**;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, Juiz Federal**, em 17/10/2016, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA

PORTARIA Nº 52, DE 14 DE OUTUBRO DE 2016.

Autoriza servidor(a) a compensar horas trabalhadas em plantão judiciário.

O Doutor **FABIO KAIUT NUNES**, Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Substituto no exercício da Presidência do Juizado Especial Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Resolução CJF 4, de 14/03/2008, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau, dentre outros, a prestação de serviço extraordinário;

CONSIDERANDO as horas credoras em virtude de plantão judiciário realizado pelo servidor Ruy Graças Gomes Júnior, RF 7026, Analista Judiciário, nos termos da Portaria 176 (doc. 2024179), de 14 de julho de 2016, desta Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o requerimento de compensação formulado;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o servidor **Ruy Graças Gomes Júnior**, RF 7026, Analista Judiciário, a compensar, conforme requerido, o dia **17/10/2016**;

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Kaiut Nunes, Juiz Federal Substituto**, em 14/10/2016, às 22:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 244, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

Regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, incluindo os **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no período de **21/10/2016 a 28/10/2016**.

O Doutor **MOISES ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA**, MM. Juiz Federal, Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO a criação das Unidades Administrativas Regionais, conforme a Resolução CJF-3 275, de 22/02/2006, alterada pela Resolução CJF-3 440, de 22/09/2011;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ 71, de 31/03/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF-3 391, de 23/07/2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE-3 107, de 21/08/2009;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 190/2009, de 28/07/2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 042/2015, de 21/05/2015, da Direção da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul - Dourados;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 112/2016, de 09/05/2016, da Direção da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul - Dourados, que regulamenta o horário de entrega de Comunicado de Prisão em Flagrante recebido no plantão judiciário para o Setor de Distribuição e Protocolo, **tendo em vista as audiências de custódia**;

CONSIDERANDO o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 08h às 18h) e o início do plantão (às 18h);

RESOLVE:

Artigo 1º. INDICAR, como juiz plantonista da Unidade Regional de Dourados, que compreende as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã **NO PERÍODO DE 21/10/2016 a 24/10/2016. AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, a partir das 18:00 horas do último dia útil até as 08:00 horas do próximo dia útil, o magistrado abaixo relacionado, o qual somente tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
21/10/2016 a 24/10/2016	Dr. Roberto Brandão Federman Saldanha, MM. Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS.

§ 1º. Esclarecer que os(as) magistrados(as) plantonistas **responderão presencialmente na Subseção de sua lotação**, no horário estabelecido no artigo 3º desta Portaria, e **virtualmente** para as demais, a partir das 18:00 horas do primeiro dia de designação.

§ 2º. As subseções envolvidas no plantão deverão providenciar os equipamentos telemáticos, que assegurem acesso à imagem e a voz do Juiz Federal plantonista, para a realização do plantão nos moldes acima descritos.

§ 3º. Caberá a cada Magistrado indicado, em face da impossibilidade de realizar o Plantão para o qual foi designado, comunicar a Direção da Unidade Regional de Dourados com antecedência de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

Artigo 2º. DETERMINAR que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Dourados**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Vara	Servidores Plantonistas na subseção Judiciária de Dourados:
21.10.2016 a 28.10.2016	2ª	Érika de Souza Gevesier Nunes – RF 7033.

§ 1º. Os servidores plantonistas nas Subseções Judiciárias de Naviraí e Ponta Porã, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, serão indicados pelos respectivos Juízes Federais Diretores do Fórum daquelas Subseções em portaria própria.

§ 2º. Os Analistas Judiciários – Executantes de Mandados plantonistas na Subseção de Dourados, serão indicados pelo Juiz Corregedor da Central de Mandados em portaria própria.

§ 3º. O plantão dos Analistas Judiciários – Executantes de Mandados, **AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, será cumprido na forma de sobreaviso pelo(a) Oficial(a) de Justiça Avaliador(a) Federal, podendo este ser acionado a qualquer hora do dia, via telefone de plantão – (67) 9142-8104.

§ 4º. Em atendimento à Resolução CJF 70/2009, artigo 1º, § 2º, parte final (incluído pela Resolução CJF 232, de 27/02/2013), **DETERMINO** a(o) **servidor(a) plantonista** da Subseção Judiciária de Dourados que, ao final do plantão presencial, **elabore o relatório próprio, acerca da realização do plantão**, pelo(a) Magistrado(a), nas dependências da Subseção Judiciária de sua lotação, **encaminhando-o à Vara Federal de lotação do Magistrado Plantonista** para que o **Diretor de Secretaria providencie a certidão**, nos termos da Resolução CNJ 71, de 31 de março de 2009.

Artigo 3º. O plantão será cumprido presencialmente pelos servidores da Subseção Judiciária de Dourados e na forma de sobreaviso nas demais subseções, aos **SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS**, no horário das **09:00 às 12:00 Horas**, respectivamente:

I - na sede da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, localizada na **Rua Ponta Porã, nº. 1875, Jardim América, Dourados/MS;**

II - na sede da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, localizada na **Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, Ponta Porã/MS;**

III - na sede da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, localizada na **Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro, Naviraí/MS.**

Artigo 4º. Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário designado no caput do artigo 3º, restando, contudo, às autoridades policiais, membros do Ministério Público Federal e advogados, o envio de documentos para:

I - 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Dourados, via fac-símile, no telefone (67) 3422-9030, pelo e-mail, no endereço eletrônico jfms-drds-plantao@trf3.jus.br, pelo telefone fixo (67) 3422-9804 ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-8090;

II - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Ponta Porã, via fac-símile, no telefone (67) 3431-0811, ou pelo e-mail, no endereço eletrônico jfms-ppor-plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-5341;

III - 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em Naviraí, via fac-símile, no telefone (67) 3461-3756, pelo e-mail, no endereço eletrônico nvri_vara01_plantao@trf3.jus.br, ou pelo telefone celular de plantão (67) 9142-5406.

Parágrafo único. Os serviços relacionados estarão disponíveis ininterruptamente, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento mediante a apresentação da via original assim que iniciado o expediente do plantão presencial.

Artigo 5º. O servidor plantonista em cada Subseção registrará os feitos no respectivo Livro de Plantão, bem como manterá registro próprio em relação a todas as ocorrências e diligências havidas com relação aos atos apreciados, arquivando cópia das decisões, ofícios, mandados, alvarás, determinações e providências adotadas.

Artigo 6º Os Comunicados de Prisão em Flagrante, autuados e processados em plantão judiciário, serão encaminhados ao Setor de Distribuição e Protocolo, pelos servidores plantonistas, imediatamente, no primeiro dia útil após o plantão judiciário, até às 08:30 horas, inpreterivelmente, a fim de viabilizar os trâmites necessários à realização das audiências de custódia.

§ 1º. Os plantonistas deverão examinar diariamente o e-mail do plantão, a fim de verificarem se houve o envio de Comunicado de Prisão em Flagrante no período pós expediente judiciário e, em caso afirmativo, encaminhar imediatamente, até às 08:30 horas, por e-mail (JFMS-DRDS-SUDP@trf3.jus.br) ou pessoalmente, ao Setor de Distribuição e Protocolo, para fins do cumprimento determinado no caput deste artigo. Caso o envio seja por e-mail, deverão comunicar também, via telefone (3422-9804), ao Setor de Distribuição.

§ 2º. O servidor do Setor de Distribuição e Protocolo, no período das 08:00 às 08:30 horas, examinará o e-mail do Setor de Distribuição de Dourados e, havendo a entrada de Comunicado(s) de Prisão em Flagrante, providenciará imediatamente os atos atinentes à distribuição (impressão, autuação, numeração de folhas, tiragem de etiquetas e termos), encaminhando referido(s) Comunicado(s) ao Juízo pertinente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em exercício**, em 17/10/2016, às 17:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados, 17 de outubro de 2016.

PORTARIA Nº 245, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

Regulamenta o Distribuidor, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, no PERÍODO DE 24.10.2016 a 28.10.2016, na Subseção Judiciária de Dourados.

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º. – INDICAR como Juiz Distribuidor dos feitos, nesta 2ª Subseção Judiciária Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 24.10.2016 a 28.10.2016**, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	JUIZ DISTRIBUIDOR
24.10.2016 a 28.10.2016	Dr. Fabio Kaiut Nunes, MM. Juiz Federal Substituto na titularidade da 2ª Vara Federal de Dourados/MS.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em exercício**, em 17/10/2016, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados, 17 de outubro de 2016.

PORTARIA Nº 246, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

Regulamenta o plantão judiciário, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira, **PARA PERÍODO DE 24.10.2016 a 28.10.2016**, na Subseção Judiciária de Dourados.

O Doutor **MOISES ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA, MM. Juiz Federal, Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 391, de 23.07.2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 190/2009, de 28.07.2009, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o intervalo entre o final do horário de recebimento de petições iniciais no Protocolo (das 08h às 18h) e o início do plantão (às 18h);

RESOLVE:

Art. 1º. INDICAR como juiz plantonista da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **PARA O PERÍODO DE 24.10.2016 a 28.10.2016, durante a semana, após as 18 horas de segunda até as 08 horas da sexta-feira**, o magistrado abaixo relacionado, o qual somente tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
24.10.2016 a 28/10/2016	Dr. Fabio Kaiut Nunes, MM. Juiz Federal Substituto na titularidade da 2ª Vara Federal de Dourados/MS.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em exercício**, em 17/10/2016, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados, 17 de outubro de 2016.

PORTARIA Nº 243, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

Trata da substituição da servidora Adriana Barroso Vaz – RF 5229, e dá outras providências.

O Doutor **MOISES ANDERSON COSTA RODRIGUES DA COSTA**, MM. Juiz Federal, Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juizes Federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO a servidora Adriana Barroso Vaz, RF. 5229, Técnico Judiciário, titular da função comissionada de Supervisora da Seção de Distribuição e Protocolo, estará em gozo do saldo remanescente de suas férias regulares no período de 17 a 22/10/2016;

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 217, incisos e parágrafos da Constituição Federal de 1988 e o art. 102, inciso X da Lei n. 8.112/90.

RESOLVE

I – DESIGNAR o servidor **EDSON GUERRA CARVALHO**, RF 7450, Técnico Judiciário, Especialidade Segurança e Transporte, para substituir a servidora acima mencionada, na referida função, no período de 17 a 22/10/2016, sem prejuízo de suas atribuições..

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em exercício, em 17/10/2016, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Dourados, 17 de outubro de 2016.

PORTARIA Nº 242, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

Retifica a Portaria 222/2016-DSUJ que regulamenta o plantão judiciário dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, durante o período de 30/09/2016 a 20/12/2016, da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

O Doutor **MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA**, MM. Juiz Federal, Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/Dourados e Juiz Corregedor da Central de Mandados, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento 107, de 21.08.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o inciso VIII, do art. 362, do Provimento COGE nº. 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO a Portaria 222/2016-DSUJ que regulamentou o plantão judiciário dos Oficiais de Justiça avaliadores Federais, durante o período de 30/09/2016 a 20/12/2016;

RESOLVE:

Retificar a Portaria 222/2016-DSUJ, apenas nos períodos de 14 a 21/10/2016 e 21 a 28/10/2016, nos seguinte termos:

Onde se lê:

14/10/2016 a 21/10/2016	Agnaldo Rodrigues Herculano, Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF 4193.
21/10/2016 a 28/10/2016	Renata Ap. Ross. Yokoyama Pereira, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, RF 3040

Leia-se:

14/10/2016 a 21/10/2016	Renata Ap. Ross. Yokoyama Pereira, Oficiala de Justiça Avaliadora Federal, RF 3040
21/10/2016 a 28/10/2016	Agnaldo Rodrigues Herculano, Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF 4193.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Dourados, em exercício, em 17/10/2016, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

1A VARA DE CORUMBA

PORTARIA Nº 59, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

A Doutora **PAULA LANGE CANHOS LENOTTI**, MM. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 3, de 10 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a regulamentação dos institutos da nomeação, da exoneração, da designação, da dispensa, da remoção, do trânsito e da vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Portaria nº 291/2008 – DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul para expedição de Portaria de Designação e Dispensa para a Função Comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que o servidor **ALCEU VIEIRA DO AMARAL JÚNIOR**, Técnico Judiciário, RF 7228, ocupante da função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), está em gozo de férias no período de 17 a 28.10.2016 (12 dias);

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor **TIAGO SANTOS SOUZA**, Técnico Judiciário - Segurança e Transporte, RF 7396, para exercer, em substituição ao servidor **ALCEU VIEIRA DO AMARAL JÚNIOR**, a função de Supervisor da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), no período de 17 a 28.10.2016 (12 dias); e

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Lange Canhos Lenotti**, Juíza Federal Substituta, em 18/10/2016, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 61, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016.

A Doutora **PAULA LANGE CANHOS LENOTTI**, MM.^a Juíza Federal Substituta, da 1ª Vara Federal de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 358, de 27 de abril de 2009, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre o plantão judiciário no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão do auxílio-transporte, do auxílio-alimentação, dos adicionais pelo exercício de atividades insalubres ou perigosas, da prestação de serviço extraordinário e do adicional noturno, da indenização de transporte, da gratificação natalina, do auxílio-moradia, do auxílio pré-escolar, da ajuda de custo, das diárias e consignações em folha de pagamento;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF nº 173, de 15/12/2011, que altera dispositivos da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, referentes à prestação de serviço extraordinário no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO que o servidor LUIZ GUSTAVO GOMES COSTA, Analista Judiciário - Executante de Mandados, RF 4195, realizou plantão judiciário nos dias 08/08/2016 a 14/08/2016; 22/08/2016 a 28/08/2016 (Portaria n. 47 de 27 de julho de 2016); e 12/09/2016 a 18/09/2016 (Portaria n. 51 de 30 de agosto de 2016);

CONSIDERANDO o pedido do servidor para compensar nos dias 26, 27 e 28.10.2016;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o servidor LUIZ GUSTAVO GOMES COSTA, RF 4195, a compensar os dias trabalhados em plantão judiciário nos dias 26, 27 e 28.10.2016; e

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações devidas.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Lange Canhos Lenotti, Juíza Federal Substituta**, em 18/10/2016, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 60, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

Regulamenta o uso de sistemas de segurança e o acesso ao prédio da Justiça Federal de Primeiro Grau, Subseção Judiciária de Corumbá - MS.

A Doutora **PAULA LANGE CANHOS LENOTTI**, MM.^a Juíza Federal Substituta, no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal de Corumbá, 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do artigo 61 do Provimento CORE n. 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº Resolução 104/2010, de 06.04.2016, do CNJ;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 12.694/2012, de 24.07.2012.

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº Resolução 176/2013, de 10.03.2013, do CNJ;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o uso de sistemas de segurança no prédio da Justiça Federal de Primeiro Grau - Subseção Judiciária de Corumbá/MS, com intuito de preservar a integridade física de todos aqueles que adentrem e permaneçam nas dependências do Foro, bem como suas instalações e bens patrimoniais;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a utilização de detectores de metais, fixos ou portáteis, no prédio da 1ª Vara Federal de Primeiro Grau do Mato Grosso do Sul, Subseção Judiciária de Corumbá - MS, a fim de evitar o ingresso de pessoas portando armas de qualquer tipo, bem como artefatos que possam causar riscos à integridade física daqueles que estejam em suas dependências.

Art. 2º. O serviço de controle de acesso ao Fórum é de responsabilidade dos agentes de segurança judiciária e vigilantes, devendo a equipe de vigilantes manter registro das pessoas que ingressam nas dependências do fórum, contendo as seguintes informações: nome, documento de identificação, horário de entrada e horário de saída.

Art. 3º. Na entrada principal desta unidade judiciária atuarão os servidores agentes de segurança judiciária e os vigilantes terceirizados, designados pela Juíza diretora do Foro local, devidamente treinados e incumbidos do controle de acesso de pessoas e operacionalização dos aparelhos detectores de metais, a fim de garantir que todos, inclusive advogados, sejam submetidos à respectiva inspeção, nos termos da Lei nº 12.694/2012, bem como das Resoluções do CNJ registradas sob nº 104 e 176, salvo Juízes Federais e servidores, em exercício, pertencentes ao quadro funcional desta Vara.

Art. 4º. É vedado o ingresso de pessoas portando armas no interior desta unidade judiciária, ainda que detentoras de autorização legal, exceto os policiais federais, militares e civis, desde que estejam, estritamente, realizando serviço de escolta e mediante identificação funcional.

Art. 5º. Quando o equipamento de segurança indicar a existência de metais, o inspecionado será convidado a submeter-se novamente ao detector de metais, podendo, inclusive, ser utilizado o detector portátil e, havendo recusa, em nenhuma hipótese será admitida a sua entrada no prédio.

Art. 6º. Os casos não previstos nesta portaria deverão ser submetidos, imediatamente, à apreciação do Juiz Federal Diretor do Foro.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Lange Canhos Lenotti, Juíza Federal Substituta**, em 18/10/2016, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORA

2A VARA DE PONTA PORA

PORTARIA Nº 46, DE 17 DE OUTUBRO DE 2016.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Substituto Dr. **FERNANDO NARDON NIELSEN**, em Substituição Legal na 2ª Vara Federal de Ponta Porã – 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO a Portaria MS-POR-2012/00081, de 30/05/2012, expedida pelo Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

CONSIDERANDO o requerimento acompanhado do respectivo plano de compensação formulado per servidores lotados nesta Vara Federal;

CONSIDERANDO os termos do artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portaria de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

I – RECONHECER o total de horas trabalhadas em regime de plantão a compensar da servidora abaixo mencionada, conforme banco de horas mantido por este Juízo, e **AUTORIZAR** a respectiva compensação, nos seguintes termos:

ADRIANE DIAS BARBOSA, Técnica Judiciária, RF 6925, Oficial de Gabinete (FC5): 16 (dezesesseis) horas trabalhadas em plantão dos dias 11 e 12/06/16, a serem **compensadas nos dias 24 e 25 de outubro de 2016**, restando um saldo de 24 (vinte e quatro) horas trabalhadas em plantão a serem compensadas oportunamente.

II – DESIGNAR o servidor **BRUNO CEZAR VERGA BRUMATTI**, Técnico Judiciário, RF 7446, para exercer em substituição, a Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC5), no período de 24 a 25 de outubro de 2016, sem prejuízo de suas atribuições.

III – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

